

**TVR**  
**N.º 237, DE 2018**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 259/2018**  
**AV 236/2018**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.230, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a Associação Independência do Distrito do Bezerra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Formosa, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

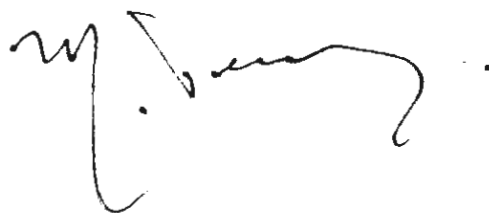
Mensagem nº 259

Senhores Membros do Congresso Nacional,

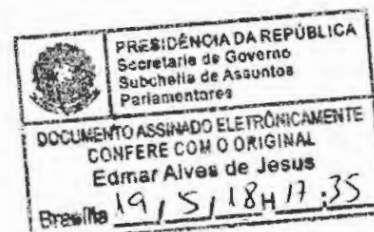
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 28, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião, no município de Porto Esperidião – MT;
- 2 - Portaria nº 419, de 22 de maio de 2014 – Associação dos Músicos Caxienses, no município de Caxias do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 4 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 5 - Portaria nº 4.079, de 9 de setembro de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana), no município de Poté – MG;
- 6 - Portaria nº 4.910, de 3 de novembro de 2015 – Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, no município de Várzea Grande – MT;
- 7 - Portaria nº 60, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS), no município de Antônio Gonçalves – BA; e
- 8 - Portaria nº 4.230, de 28 de setembro de 2017 – Associação Independência do Distrito do Bezerra, no município de Formosa – GO.

Brasília, 21 de maio de 2018.



EM nº 01090/2017 MCTIC



Brasília, 8 de Novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Independência do Distrito do Bezerra, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.035572/2016-06 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

**PORTARIA Nº 4230/2017/SEI-MCTIC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.035572/2016-06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Independência do Distrito do Bezerra, com sede à Rua Valência nº 56 - Bairro Centro - Distrito de Bezerra, na localidade de Formosa / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2083116** e o código CRC **743A143C**.

MSC-259/2018

+VRS-230-231-232-233  
-234-235-236-237/18

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| PRIMEIRA SECRETARIA        |       |
| RECEBIDO Nesta Secretaria  |       |
| Em 22/05/18 às 16:05 horas |       |
| <i>[Assinatura]</i>        | 4.766 |
| Nome legível               | Ponto |

Aviso nº 236 - C. Civil.

Em 21 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GIACOBLO  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 28 e 419, de 2014; 881, 2.786, 4.079 e 4.910, de 2015; 60, de 2016; e 4.230, de 2017.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| PRIMEIRA-SECRETARIA                                                         |
| Em 22/05/18                                                                 |
| De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências. |
| <i>[Assinatura]</i>                                                         |
| Sandra Costa<br>Chefe de Gabinete                                           |

Secretaria-Geral da Mesa SFPO 22/05/2018 16:57  
Ponto: 4553  
Ass.: *[Assinatura]*  
Origem: *[Assinatura]*  
1956

## **ASSOCIAÇÃO INDEPENDENCIA DO DISTRITO DO BEZERRA-AIDB**

Rua valência nº56 centro, Distrito do Bezerra Formosa Goiás, CEP: 73817-000 Fones: 61-999-385891/999-321049

### **Ofício**

Resposta ao **Ofício nº 26892/2017/SEI-MCTIC, TECNICA nº 13561/2017/SEI-MCTIC**

Processo: **53900.035572/2016-06**

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e comunicações. Secretaria de serviços de comunicação eletrônica departamento de acompanhamento e avaliação de serviços de comunicação eletrônica coordenação-geral de radiodifusão comunitária

### **Assunto:**

Encaminhamento de **REQUERIMENTO DE OUTORGA – ATUALIZADO E ESTATUTO SOCIAL.**

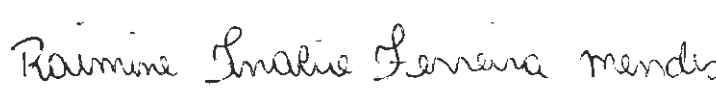
Rádio comunitária, referente à Resposta do Ofício nº 26892/2017/SEI-MCTIC E NOTA TECNICA nº 13561/2017/SEI-MCTIC, Processo: 53900.035572/2016-06.

### **Trata-se**

**1º** Requerimento de outorga atualizado com dados e assinaturas de todos os dirigentes da entidade supramencionada.

**2º** Estatuto atualizado contendo expressamente a previsão do “ ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física e jurídica” conforme o art., II da portaria. Tal informação se encontra no estatuto apresentado em anexo, **CAPITULO VI (SEXTO)** Ressalvas, da filiação, voz e voto.

### **Atenciosamente,**

Raimine Inácio Ferreira Mendes   
presidenta da Associação Independência do Distrito do Bezerra-AIDB

Com fé que seremos atendidos (a), pois somos de um Distrito carente de comunicação de massa.

Desde já peço a Deus para iluminar e abençoar a todos do ministério a frente desse processo.

**Distrito do Bezerra Formosa Goiás 27/06/2017**

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| Qualificação da entidade                                             |                      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Razão Social: <b>ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA DO DISTRITO DO BEZERRA</b> |                      |
| Nome Fantasia: <b>AIDB</b>                                           |                      |
| CNPJ: <b>24.773.873/0001-03</b>                                      |                      |
| Endereço de Sede: <b>RUA VALENCIA</b>                                | Nº: <b>56</b>        |
| Bairro: <b>CENTRO - DISTRITO DO BEZERRA</b>                          | CEP: <b>7381-000</b> |
| Cidade: <b>FORMOSA</b>                                               | UF: <b>GO</b>        |
| Endereço eletrônico (e-mail): <b>AIDBBEZERRA@GMAIL.COM</b>           |                      |

| Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante |                                                                                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço: <b>RUA PRINCIPAL, FORMOSA</b>                    | Nº: <b>S/N</b>                                                                    |
| Bairro: <b>CENTRO – DISTRITO DO BEZERRA</b>                | CEP: <b>73817-000</b>                                                             |
| Cidade: <b>FORMOSA</b>                                     | UF: <b>GO</b>                                                                     |
| Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):     | Latitude: <b>15 ° (N/S) 29 ' 40 " 00</b><br>Longitude: <b>47 ° W 06 ' 25 " 00</b> |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169/16 publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**. E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixoassinados firmam este Requerimento de Outorga.

|                                                          |                                   |                            |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Nome do dirigente: <b>RAIMINE INACIO FERREIRA MENDES</b> |                                   |                            |
| Cargo: <b>(PRESIDENTE)(A)</b>                            | Tit. Eleitor: <b>064361401031</b> |                            |
| RG: <b>6021356</b>                                       | Órgão Emissor: <b>SSP GO</b>      | CPF: <b>053.144.071-08</b> |
| Endereço: <b>RUA VALENCIA</b>                            |                                   | Nº: <b>S/N</b>             |
| Bairro: <b>CENTRO</b>                                    | <b>/ FORMOSA GO</b>               | CEP: <b>73817-000</b>      |
| Assinatura: <i>Raimine Inacio Ferreira Mendes</i>        |                                   |                            |

|                                                    |                                   |                            |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Nome do dirigente: <b>DANILO VIEIRA DOS SANTOS</b> |                                   |                            |
| Cargo: <b>(VICE PRESIDENTE)</b>                    | Tit. Eleitor: <b>063801213791</b> |                            |
| RG: <b>6334706</b>                                 | Órgão Emissor: <b>SSP/GO</b>      | CPF: <b>063.568.941-30</b> |
| Endereço: <b>RUA 2 DISTRITO DO BEZERRA</b>         |                                   | <b>/ FORMOSA GO</b>        |
| Bairro: <b>CENTRO</b>                              |                                   | <b>/ FORMOSA GO</b>        |
| Assinatura: <i>Daniilo Vieira dos Santos</i>       |                                   | CEP: <b>73817-000</b>      |

|                                                  |                                   |                            |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Nome do dirigente: <b>EDILAINA LOPES BARCELO</b> |                                   |                            |
| Cargo: <b>SECRETÁRIA GERAL</b>                   | Tit. Eleitor: <b>017068082089</b> |                            |
| RG: <b>1951129</b>                               | Órgão Emissor: <b>SSP/GO</b>      | CPF: <b>717.317.091-53</b> |
| Endereço: <b>RUA VALENCIA DIST. DO BEZERRA</b>   |                                   | <b>/ FORMOSA – GO</b>      |
| Bairro: <b>CENTRO</b>                            |                                   | <b>/ FORMOSA GO</b>        |
| Assinatura: <i>Edilaina Lopes Barcelo</i>        |                                   | CEP: <b>73817-000</b>      |

ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

|                                               |                       |                            |                |
|-----------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|----------------|
| Nome do dirigente: DEUSIMAR SOARES DA SILVA   |                       |                            |                |
| Cargo: TESOUREIRO                             |                       | Tit. Eleitor: 010591439013 |                |
| RG: 4838621                                   | Órgão Emissor: SSP/GO | CPF: 007.297.211-40        |                |
| Endereço: RUA CORONEL BASTO DIST. BEZERRA /   |                       | FORMOSA GO                 | Nº: S/N        |
| Bairro: CENTRO /                              |                       | FORMOSA GO                 | CEP: 73817-000 |
| Assinatura: <i>x Deusimar Soares da Silva</i> |                       |                            |                |

|                                           |                       |                            |                |
|-------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|----------------|
| Nome do dirigente: SANDRA DE SUZA LAGO    |                       |                            |                |
| Cargo: II TESOUREIRO                      |                       | Tit. Eleitor: 036906451503 |                |
| RG: 3218429                               | Órgão Emissor: SSP/PI | CPF: 045.655.833-05        |                |
| Endereço: RUA DO PRAIM DIST. DO BEZERRA   |                       | FORMOSA GO                 | Nº: 170        |
| Bairro: CENTRO /                          |                       | FORMOSA GO                 | CEP: 73817-000 |
| Assinatura: <i>x Sandra de Souza Lago</i> |                       |                            |                |

|                                                         |                       |                            |                |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|----------------|
| Nome do dirigente: ALAERTE APARECIDO L. B. DE ALMEIDA   |                       |                            |                |
| Cargo: CONSELHO FISCAL                                  |                       | Tit. Eleitor: 056929901007 |                |
| RG: 5260948                                             | Órgão Emissor: SSP/GO | CPF: 027.825.341-57        |                |
| Endereço: RUA 2 DIST. DO BEZERRA                        |                       | FORMOSA GO                 | Nº: S/N        |
| Bairro: CENTRO /                                        |                       | FORMOSA GO                 | CEP: 73817-000 |
| Assinatura: <i>x Alaerte Aparecido L. B. de Almeida</i> |                       |                            |                |

|                                                    |                       |                           |                |
|----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------|
| Nome do dirigente: LUIZ FLAVIO SALVIANO DA SILVA   |                       |                           |                |
| Cargo: CONSELHO FISCAL(1º SUPLENTE)                |                       | Tit. Eleitor: 45389701058 |                |
| RG: 4743921                                        | Órgão Emissor: SSP/GO | CPF: 006.815.561-10       |                |
| Endereço: RUA DIST. DO BEZERRA                     |                       | FORMOSA GO                | Nº: 310        |
| Bairro: CENTRO /                                   |                       | FORMOSA GO                | CEP: 73817-000 |
| Assinatura: <i>x Luiz Flavio Salviano da Silva</i> |                       |                           |                |

|                                               |                       |                           |                |
|-----------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------|
| Nome do dirigente: OSMAR GOMES PEREIRA JUNIOR |                       |                           |                |
| Cargo: SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO              |                       | Tit. Eleitor: 48081751023 |                |
| RG: 4919895                                   | Órgão Emissor: SSP/GO | CPF: 021.387.331-14       |                |
| Endereço:                                     |                       | FORMOSA GO                | Nº: 170        |
| Bairro: CENTRO /                              |                       | FORMOSA GO                | CEP: 73817-000 |
| Assinatura: <i>x Osmar Gomes P. Junior</i>    |                       |                           |                |

|                                               |                       |                            |                |
|-----------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|----------------|
| Nome do dirigente: SIVALDO PEREIRA DE SOUZA   |                       |                            |                |
| Cargo: SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO              |                       | Tit. Eleitor: 033635872704 |                |
| RG: 1854301                                   | Órgão Emissor: SSP/GF | CPF: 903.044.541-68        |                |
| Endereço: RUA NOVO HORIZONTE DIST. DO BEZERRA |                       | FORMOSA GO                 | Nº:            |
| Bairro: CENTRO /                              |                       | FORMOSA GO                 | CEP: 73817-000 |
| Assinatura: <i>x Sivaldo Pereira de Souza</i> |                       |                            |                |

|                                                      |                |
|------------------------------------------------------|----------------|
| Endereço de correspondência: RUA DO PRAIM S/N BAIRRO |                |
| Bairro: VAZANTE CENTRO - DISTRITO DO BEZERRA         | CEP: 73817-000 |
| Cidade: FORMOSA                                      | UF: GO         |

## ESTATUTO SOCIAL

### ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA DO DISTRITO DO BEZERRA – AIDB



#### CAPÍTULO I (PRIMEIRO) Nome e Natureza Jurídica, duração, alteração

Art. 1. - A Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIDB, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado ilimitada, CNPJ 24.773.873/0001-03, com sede e foro no Distrito do Bezerra, Município de Formosa – GO.

Art. 2. - A Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIDB, tem sua sede localizada na rua Valência nº 56, bairro centro, Distrito do Bezerra, Município de Formosa – GO, CEP: 73.817-000 sua duração é por tempo indeterminado e seu quadro social será composto por:

Art. 3. - **Este estatuto foi elaborado na forma de reforma (acréscimo de conteúdo) e aprovado no dia 22 de junho de 2017**

Art. 4. - Este presente estatuto da AIDB, só poderá ser reformado, alterado por meio de aprovação da maioria dos membros com direito de voto, em ata registrada, na forma da lei.

-Qualquer cidadão com domicílio comprovado no Distrito do Bezerra:

-Pessoas jurídicas sem fins lucrativos com sede devidamente comprovada no Distrito do Bezerra.

#### CAPÍTULO II (SEGUNDO) Dos fins, objetivos e Funções

Art. 3 - a Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIDB, tem por objetivo (fins) defender melhores condições de vida e trabalho para os moradores do Bezerra, zona urbana e rural.

Lutar pela melhoria na administração pública Municipal, Estadual e Federal, para que sejam mais justas e eficazes, nas áreas de habitação, saúde, transporte, cultura, segurança, informação e comunicação de massa para a localidade do Distrito do Bezerra, zona urbana ou rural, carregando sempre a bandeira da independência, que nos encontramos de maneira injusta da cidade de Formosa GO, uma vez que o Distrito do Bezerra, zona urbana e rural, apresenta condições reais principalmente na agricultura e pecuária, com geração de impostos e criação de empregos, assim conseguirmos autoridade para caminharmos com pernas próprias de maneira independente, municipalmente.

Art. 4 - Lutar pela implantação de saneamento básico em todos os domicílios, pavimentação asfáltica e calçamento em todas as vias públicas, construção do hospital, construção do teatro de arena na praça central da cidade, desenvolver projetos de qualificação profissional, projetos culturais, instalação de agroindústrias, projetos turísticos, construção do parque de exposição agropecuária, criação, instalação e execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária para o Distrito do Bezerra, conforme requisitos do Ministério das Comunicações, para atender as necessidades da comunidade.

Art. 5 - A Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIDB, para implantação dos seus objetivos pleiteará verbas junto a iniciativa privada (pessoas físicas e jurídicas), bem como verbas públicas Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais, mediante celebração de convênios de projetos sócias e culturais, contratos, parcerias, empréstimos bancários e prestação de serviços individual ou coletivo que possam melhorar a vida de cada morador associado e da comunidade do Distrito do Bezerra.

Art. 6 - A Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIDB, buscará atingir seus objetivos sem nenhuma discriminação ao ser humano ETC.

#### CAPÍTULO III (TERCEIRO) Dos Associados: Direitos, Deveres e Obrigações

Art. 7 - O quadro de sócios da Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIDB, será composto por 02 (duas) categorias: a) fundadores b) Efetivos

Parágrafo 1º - São considerados sócios fundadores todos aqueles que participarem do ato da fundação da associação, que sejam comprovadamente domiciliados no Distrito do Bezerra, Município de Formosa – GO, e maiores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo 2º - São considerados sócios efetivos, aqueles moradores do Distrito do Bezerra que vierem a se associar a AIDB.

Art. 8 - São deveres e obrigações do sócio fundadores da entidade;

Cumprir e defender o fiel cumprimento do presente Estatuto da AIDB;

Colaborar no trabalho de consolidação, expansão, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da AIDB e de seus objetivos estatutários;

*Dr. Edimar Soares*  
011012118

*Raimone I. Barreira Mendes*



Participar das assembléias gerais, reuniões, encontros e senilidades promovidas pela AIDB.

Art. 9 – São direito dos Sócios Fundadores e Efetivos:

a) Serem Membros da associação em todos os níveis;

b) Participarem de todas as atividades, assembléias gerais, reuniões, encontros e programas realizados pela associação;

c) Votarem e serem votados para cargos executivos e pra conselhos da AIDB.

**Art. 10** – A exclusão do sócio acontecerá por motivo de falecimento, renúncia voluntário escrita, por renúncia verbal em reunião lavrada em ata, por eliminação ou exclusão conforme estabelecido no presente estatuto.

**Art. 11** – Os sócios Fundadores e efetivos respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo único** – Os sócios que desejarem renunciar deverão comunicar por escrito à diretoria.

#### **CAPITULO IV (QUARTO) Da organização**

**Art. 13** – A Associação independência do Distrito do Bezerra/AIDB será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral Ordinária e Extra-ordinária;

II- Diretoria Executiva; e II – Conselho Fiscal.

**Art. 14** – A Assembléia Geral reunir-se-á em caráter ordinário uma vez por ano e em caráter extraordinário sempre que a diretoria Executiva ou um terço dos sócios convocarem por motivos relevantes.

**Art. 15** – A convocação dos sócios para assembléia geral será feita pelo presidente mediante edital a serem fixados em locais públicos e através de carta circular aos mesmos com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

**Art. 16** – A Assembléia Geral será dirigida pelo Presidente e na falta deste pelo Vice-Presidente e na falta deste pelo Secretario Geral com o quorum mínimo de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos sócios em primeira convocação e após 30 (trinta) minutos em seguida convocação com qualquer numero de presentes.

**Art. 17** – A Eleição para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal será sempre feita por voto secreto, ou por deliberação em assembléia Geral, com o quorum de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) em primeira convocação com 30% + 1 (trinta por cento mais um) e 01 (uma) hora após em terceira convocação com qualquer numero de presentes.

**Art. 18** – Compete também a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária:

a) Eleger o Presidente da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal (titulares e suplentes) mediante votação aberta ou fechada dos associados e empossá-los imediatamente, bem como tratar da distribuição dos mesmos.

b) Examinar os relatórios, balanços contábeis e previsões orçamentárias apresentados pela Diretoria Executiva, aprová-los em todo ou parte;

c) Discutir e aprovar todas as atividades da Associação propostas pela Diretoria Executiva;

d) Deliberar sobre qualquer alteração ou reforma do estatuto social da entidade com o quorum de 1/5 (um quinto) dos sócios presentes a reunião convocada para este fim;

e) Autorizar a aquisição ou alienação hipotecaria de quaisquer bens moves e imóveis da associação;

f) Discutir e deliberar sobre a dissolução da Associação com o quorum de 1/5 (um quinto) dos sócios presentes a reunião convocada para este fim;

**Parágrafo 1º** - Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos,

**Parágrafo 2º** A AIDB, poderá ser extinta, dissolvida a qualquer momento, desde que seja aprovado pela maioria dos sócios que tenham poder de voto, em ata registrada.

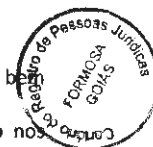
**Parágrafo 3º** - Extinta – A Associação independência do Distrito do Bezerra/AIDB, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, á entidade sem fins econômicos, municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**Parágrafo 4º** - Os candidatos a diretoria Executiva, deverão formar chapa, sendo que os associados deverão estar rigorosamente em dia com suas obrigações ditas no estatuto atual da AIDB, para com a Associação.

*Raimundo J. Berneira Mendes*

**Art. 20 – Compete a Diretoria Executiva:**

- a) Representar a associação em todos os atos necessários para a realização dos objetos, bem como, delegar poderes de representar a qualquer associado;
- b) Convocar, coordenar, supervisionar e administrar todas as atividades da Associação nos termos deste estatuto.
- c) Admitir e demitir funcionários técnicos (assessores) e de apoio administrativo nos termos da legislação trabalhista vigente no país;
- d) Admitir e excluir atividades relacionadas com o fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- e) Celebrar acordos, contratos, convênios com outras entidades civis, fundações, com empresas privadas nacionais ou internacionais, bancos nacionais ou internacionais;
- f) Programar e executar atividades relacionadas com o fiel cumprimento dos objetivos da Associação
- g) Apresentar na Assembléia Geral Ordinária Anual o relatório de todas as atividades e o balanço geral da entidade do exercício anterior;
- h) Todos os gastos das entidades efetuados pelos membros da Diretoria Executiva em exercício serão pagos pela entidade mediante apresentação de notas fiscais e recibos de pagamentos;
- i) Resolver os casos citados no presente estatuto.



**Parágrafo 1º** - O mandato dos membros da diretoria Executiva será de 03 (três) anos, sendo admitida uma recondução, podendo ser formado chapas que concorrerão ao novo pleito a partir de 03 (três) meses de antecedência do encerramento do mandato da atual diretoria;

**Parágrafo 2º** - Apenas poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) que não estão no exercício de mandato eleito que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial e com residência fixa do Distrito Bezerra.

**Parágrafo 3º** - A Diretoria Executiva da AIDB é composta por: Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário Geral e II Tesoureiro.

**Art. 21 – Compete ao Presidente (a) da AIDB:**

- A) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como, as assembleias Gerais ordinárias e extra-ordinárias;
- B) Promover a saída de membros desde que o mesmo não esteja cumprindo com suas obrigações e membro ou dirigente ou quando o mesmo também apresente essa iniciativa de se desligar da AIDB, venha do mesmo (obs.) para isso será necessário reunião e ata registrada tudo na forma da lei.
- C) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- D) Contratar advogados para Associação.
- E) Abrir contas bancárias e movimentadas com cartões, cheques, pessoalmente ou em outras formas que vier ser necessário e disponibilizado através do banco, do mesmo jeito também pode solicitar ao banco o fechamento da conta caso venha precisar, tudo na forma da lei e estatuto supramencionado.
- F) Solicitar ao banco a transferência de poder de administração e responsabilidades da conta a outro próximo presidente eleito, ou membro sócio, e também da diretoria da entidade AIDB.
- G) Receber verbas privadas ou públicas destinada á Associação.

**Art. 22 – Compete ao Vice-Presidente (a) da AIDB:**

- a) Auxiliar o presidente em todas as suas atribuições ou substituí-lo na ausência, impedimentos ou em recusas formuladas por escrito;
- b) Assumir a presidência na ausência do Presidente podendo praticar todos os atos administrativos inerentes ao exercício da Associação.

**Art. 23 – Compete ao Tesoureiro (a) e II Tesoureiro (a) da AIDB:**

- a) Proceder ao recebimento das contribuições (mensalidades) e quaisquer outros valores, efetuarem depósitos bancários, prestar contas mensalmente nas reuniões caso aja reunião da diretoria Executiva e manter a escrituração contábil nos termos da legislação vigente;
- b) Supervisionar e assinar os balancetes contábeis da Associação.

**Art. 24 – Compete ao Secretário (a) Geral da AIDB:**

Raimundo S. Gervasio Mendes

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembléias Gerais lavrando as respectivas atas.

**Art. 25 –** Compete ao conselho Fiscal e suplentes da AIDB:

- a) Examinar e votar todas as despesas administrativas da entidade, bem como, os balanços contábeis;  
b) Dar sugestões administrativas que objetivem a aplicação correta dos recursos financeiros da Associação.

**Art.26 – Compete ao Secretário de Comunicação**

- a) Examinar, participar, votar, e promover a comunicação interna e externa da entidade.

**Art.27 –** Compete ao Secretário (a) de Articulação da AIDB:

- a) articular administrativamente aos membros todas as questões em pauta para o bem da entidade AIDB.

#### **CAPITO V (QUINTO) Do Patrimônio e das Rendas**

**Art. 27 –** O patrimônio da Associação se construirá de todos e quaisquer bens móveis e imóveis que venham ser adquiridos a qualquer título.

**Art. 28 –** As fontes de recursos financeiros da Associação serão provenientes das mensalidades dos associados, doações, convênios, parcerias, contratos de prestação de serviços, empréstimos bancários nacionais ou internacionais.

**Parágrafo Único –** As receitas da entidade serão utilizadas, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais, ficando proibidas a distribuição de bônus e eventuais sobras de receita entre os associados.

#### **CAPITULO VI (SEXTO) RESALVAS, Da Filiação, Voz e Voto**

- a) Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, na Associação Independência do Distrito do Bezerra AIDB.  
b) Está garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, na AIDB.  
c) Fica garantido às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

#### **CAPITULO VII (SETIMO) Do conselho comunitário (radcom)**

- a) Conforme o art. 8º da Lei 9.612/98 a Associação Independência do Distrito do Bezerra, ao adquirir autorização legal para a execução dos serviços de radiodifusão comunitária, se compromete a criar (instituir) um conselho comunitário, composto por no mínimo 05(cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, moradores etc., desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta lei (Obs.) todos os membros da entidade AIDB, só poderão exercerem atos de direitos e deveres pela entidade supramencionada acima pessoalmente ou através de representante munido com procuração que permita representação também em cartório, na forma da lei.

Distrito do Bezerra, Município de Formosa – GO, 22 junho de 2017

*Raimine I. Ferreira Mendes*

Raimine Inacio Ferreira Mendes  
Presidente - RG: 6021356 SSP GO

*Edilaina Lopes Barcelo*

Edilaina Lopes Barcelo  
Secretária Geral - RG:1951139 SSP DF

Advogado (a)



5440070255762 | 2016-06

|                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|
| Denominação: Associação Independência do Distrito do Bezerra |                |
| Nome Fantasia: AIDB                                          |                |
| CNPJ: 24.773.873/0001-03                                     |                |
| Endereço de Sede: Rua Valência, Distrito do Bezerra          | Nº: 56         |
| Bairro: Centro                                               | CEP: 73217-000 |
| Cidade: Formosa                                              | UF: Goiás      |
| Endereço eletrônico (e-mail): AIDBBEZERRA@EMAIL.COM          |                |

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Endereço: Rua Central               | Nº: 514                  |
| Bairro: Centro - Distrito do Buzina | CNPJ: 73817-000          |
| Cidade: Foz de Iguaçu               | UF: PR                   |
| Coordenadas: S: Irradiante          | Latitude: 15° 33' 33" S  |
| W: GPS-U/GS 84)                     | Longitude: 47° 01' 18" W |

E"e1onti>ime Senho :;lini,"o do Emio J", C<ln unic"C"".

A cidade "im" quibf...d req'... i'""cl... ri>1 d...ltk Seleção Públ, n° 61/Jr,  
public, Jo.º D.ºlli de J.ºJ.º/L/2r/1L P~ 00'0' d' SERVIÇO DE RADIODIF. SAQ  
COMUNITÁRIA

[illegible]

Declaramos ainda que os ditos sites da 007110, tidem nos endereços abaixo, 1. x1.ch  
jocoditj, s na 1.ª, 1a com'lidade a ser analisada e por m'o rem boa ante dntes no 007110, 2.  
(oldadins, en, d'asso transada "O julga" no 1.º do 2.º oção indidil co'gido, em q'v'lu' dos  
ilicito, no 1.º 007110, 1.º, transa O1, alid'as V: "4", "h", "t", "f", "e" e "p" da Lei Confid'ems "Lit a"  
(4/11/2002 - Uid, Fict, Imp).

[illegible]

|                                                          |                                   |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome do dirigente: <b>Raimundo Inacio Feneira Mendes</b> |                                   |
| Cargo: <b>Presidente</b>                                 | Tel. Fixador: <b>064361403031</b> |
| RG: <b>6023356</b>                                       | CPF: <b>053.144.011-08</b>        |
| Endereço: <b>Rua Valença Ant. do Bezerra Formosa GO</b>  | N. SIM                            |
| Bairro: <b>Centro</b>                                    | CEP: <b>73817-000</b>             |
| Assinatura: <b>Raimundo F. Feneira Mendes</b>            |                                   |

|                                                        |  |                              |  |
|--------------------------------------------------------|--|------------------------------|--|
| Nome do dirigente: <u>Edilaine Lopes Barcelo</u>       |  | Eleitor: <u>017068082089</u> |  |
| Cargo: <u>Secretaria Geral</u>                         |  | CPF: <u>717.317.091-53</u>   |  |
| Endereço: <u>Rua Acaim Ant. do. Bezerra Formosa 60</u> |  | Nº: <u>312</u>               |  |
| Bairro: <u>Centro</u>                                  |  | CEP: <u>73817-000</u>        |  |
| Assinatura: <u>Edilaine Lopes Barcelo</u>              |  |                              |  |

|                                                   |  |                |  |
|---------------------------------------------------|--|----------------|--|
| Endereço de correio eletrônico: Rua do Piraim 514 |  | CEP: 73817-000 |  |
| Bairro: Vazante Distrito de Bezerra               |  | UF: Goiás      |  |
| Cidade: Formosa                                   |  |                |  |

MC/PROTOCOLO GERAL  
RECEBI O ORIGINAL

Em 07/06/16  
Nome Leiloei Angela

## ESTATUTO SOCIAL

### ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA DO DISTRITO DO BEZERRA - AIOB



#### CAPÍTULO I (PRIMEIRO) Nome e Natureza Jurídica, duração, localização

Art. 1. - A Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIOB, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado ilimitada, com sede e foro no Distrito do Bezerra, Município de Formosa - GO.

Art. 2. - A Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIOB, tem sua sede localizada na Rua Valência nº 56 bairro centro, Distrito do Bezerra, Município de Formosa - GO, CEP: 73.817-000 sua duração é por tempo indeterminado e seu quadro social será composto por:

Art. 3. - Este estatuto foi elaborado e aprovado no dia 01 de maio de 2015

Art. 4. - Este presente estatuto da AIOB, só poderá ser reformado, alterado por meio de aprovação da maioria dos membros com direito de voto, em ata registrada, na forma da lei.

Qualquer cidadão com domicílio comprovado no Distrito do Bezerra;

Pessoas jurídicas sem fins lucrativos com sede devidamente comprovada no Distrito do Bezerra.

#### CAPÍTULO II (SEGUNDO) Dos fins, objetivos e Funções

Art. 3. - a Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIOB, tem por objetivo(fins) defender melhores condições de vida e trabalho para os moradores do Bezerra, zona urbana e rural.

Lutar pela melhoria na administração pública Municipal, Estadual e Federal, para que sejam mais justas e eficazes, nas áreas de habitação, saúde, transporte, cultura, segurança, informação e comunicação de massa para a localidade do Distrito do Bezerra, zona urbana ou rural, carregando sempre a bandeira da independência, que nos encontramos de maneira injusta da cidade de Formosa GO, uma vez que o Distrito do Bezerra, zona urbana e rural, apresenta condições reais principalmente na agricultura e pecuária com geração de impostos e criação de empregos, assim conseguiremos autoridade para caminharmos com pernas próprias de maneira independente, municipalmente.

Art. 4 - Lutar pela implantação de saneamento básico em todos os domicílios, pavimentação asfáltica e calçamento em todas as vias públicas, construção do hospital, construção do teatro de arena na praça central da cidade, desenvolver projetos de qualificação profissional, projetos culturais, instalação de agroindústrias, projetos turísticos, construção do parque de exposição agropecuária, criação, instalação e execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária para o Distrito do Bezerra, conforme requisitos do Ministério das Comunicações, para atender as necessidades da comunidade.

Art. 5 - A Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIOB, para implantação dos seus objetivos pleiteará verbas junto a iniciativa privada (pessoas físicas e jurídicas), bem como verbas públicas Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais, mediante celebração de convênios de projetos, doações e culturais, contratos, parcerias, empréstimos bancários e

Q.W.N. ~ D. S. ~ V.C.O. ~ G



EM BRANCO

## ESTATUTO SOCIAL



prestação de serviços individual ou coletivo que possam melhorar a vida de cada morador associado e da comunidade do Distrito do Bezerra.

Art. 6- A Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIDB, buscará atingir seus objetivos sem nenhuma discriminação ao ser humano ETC.

### CAPÍTULO III (TERCEIRO) Dos Associados: Direitos, Deveres e Obrigações

Art. 7 - O quadro de sócios da Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIDB, será composto por 02 (duas) categorias: a) Fundadores b) Efetivos

Parágrafo 1º - São considerados sócios fundadores todos aqueles que participaram do ato da fundação da associação, que sejam comprovadamente domiciliados no Distrito do Bezerra, Município de Formosa - GO, e maiores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo 2º - São considerados sócios efetivos, aqueles moradores do Distrito do Bezerra que vierem a se associar a AIDB.

Art. 8- São deveres e obrigações do sócio fundadores da entidade;

- a) Cumprir e defender o fiel cumprimento do presente Estatuto da AIDB;
- b) Colaborar no trabalho de consolidação, expansão, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da AIDB e de seus objetivos estatutários;
- c) Participar das assembleias gerais, reuniões, encontros e semilidades promovidas pela AIDB.

Art. 9 - São direito dos Sócios Fundadores e Efetivos;

- a) Serem Membros da associação em todos os níveis;
- b) Participarem de todas as atividades, assembleias gerais, reuniões, encontros e programas realizados pela associação;
- c) Votarem e serem votados para cargos executivos e pra conselhos da AIDB.

Art. 10 - A exclusão do sócio acontecerá por motivo de falecimento, renúncia voluntária escrita, por renúncia verbal em reunião lavrada em ata, por eliminação ou exclusão conforme estabelecido no presente estatuto.

Art. 11- Os sócios Fundadores e efetivos respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os sócios que desejarem renunciar deverão comunicar por escrito à diretoria.

### CAPÍTULO IV (QUARTO) Da organização

Art. 13 - A Associação Independência do Distrito do Bezerra/AIDB será administrada pelos seguintes órgãos:

I- A Assembleia Geral Ordinária e Extr-ordinária;

II- Diretoria Executiva; e III- Conselho Fiscal.

Raunime D. Ferreira Mendes



EM BRANCO

## ESTATUTO SOCIAL



**Art. 14 -** A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário uma vez por ano e em caráter extraordinário sempre que a diretoria Executiva ou um terço dos sócios convocarem por motivos relevantes.

**Art. 15 -** A convocação dos sócios para assembleia geral será feita pelo presidente mediante edital a serem fixados em locais públicos e através de carta circular aos mesmos com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

**Art. 16 -** A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente e na falta deste pelo Vice-Presidente e na falta deste pelo Secretário Geral com o quorum mínimo de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos sócios em primeira convocação e após 30 (trinta) minutos em seguida convocação com qualquer número de presentes.

**Art. 17 -** A Eleição para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal será sempre feita por voto secreto, ou por deliberação em assembleia Geral, com o quorum de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) em primeira convocação com 30% + 1 (trinta por cento mais um) e 01 (uma) hora após em terceira convocação com qualquer número de presentes.

**Art. 18 -** Compete também a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:

- a) Eleger o Presidente da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal (titulares e suplentes) mediante votação aberta ou fechada dos associados e empossá-los imediatamente, bem como tratar da distribuição dos mesmos.
- b) Examinar os relatórios, balanços contábeis e previsões orçamentárias apresentados pela Diretoria Executiva, aprová-los em todo ou parte;
- c) Discutir e aprovar todas as atividades da Associação propostas pela Diretoria Executiva;
- d) Deliberar sobre qualquer alteração ou reforma do estatuto social da entidade com o quorum de 1/3 (um quinto) dos sócios presentes a reunião convocada para este fim;
- e) Autorizar a aquisição ou alienação hipotecária de quaisquer bens móveis e imóveis da associação;
- f) Discutir e deliberar sobre a dissolução da Associação com o quorum de 1/3 (um quinto) dos sócios presentes a reunião convocada para este fim;

**Parágrafo 1º -** Fica assegurado a 1/3 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

**Parágrafo 2º** A AIDB, poderá ser extinta, dissolvida a qualquer momento, desde que seja aprovado pela maioria dos sócios que tenham poder de voto, em ata registrada.

**Parágrafo 3º -** Extinta - A Associação independência do Distrito do Bezerra/AIDB, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à entidade sem fins econômicos, municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**Parágrafo 4º -** Os candidatos a diretoria Executiva, deverão formar chapa, sendo que os associados deverão estar rigorosamente em dia com suas obrigações ditas no estatuto atual da AIDB, para com a Associação.

**Art. 20 -** Compete a Diretoria Executiva:

Raimunda B. Benina Mendes



EM BRANCO

ESTATUTO SOCIAL  
ESLANHO SOCIAL

- a) Representar a associação em todos os atos necessários para a realização dos objetivos, bem como, delegar poderes de representação a qualquer associado;
- b) Convocar, coordenar, supervisionar e administrar todas as atividades da Associação nos termos deste estatuto;
- c) Admitir e demitir funcionários técnicos (assessores) e de apoio administrativo nos termos da legislação trabalhista vigente no país;
- d) Admitir e excluir atividades relacionadas com o fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- e) Celebrar acordos, contratos, convênios com outras entidades civis, fundações, com empresas privadas nacionais ou internacionais, bancos nacionais ou internacionais;
- f) Programar e executar atividades relacionadas com o fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- g) Apresentar na Assembleia Geral Ordinária Anual o relatório de todas as atividades e o balanço geral da entidade do exercício anterior;
- h) Todos os gastos das entidades efetuados pelos membros da Diretoria Executiva em exercício serão pagos pela entidade mediante apresentação de notas fiscais e recibos de pagamentos;
- i) Resolver os casos citados no presente estatuto.

**Parágrafo 1º:** O mandato dos membros da diretoria Executiva será de 03 (três) anos, sendo admitida uma reeleição, podendo ser formado grupos que comporrem o novo pleito a partir de 03 (três) meses de antecedência do encerramento do mandato da atual diretoria;

Parágrafo 2º: - Apenas poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados, mais de 16 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função de qualificação especial e com residência fixa do Distrito Federal.

**Parágrafo 3º:** A Diretoria Executiva da ARES é composta por: Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário Geral.

**Art. 21 ZIE (COMPETITIVITÄTSPOLITIK) DER DAVID:**

- 01) Participar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como, as assembleias  
 02) Gerais ordinárias e extraordinárias; promover a saída de membros desta que o mesmo não esteja cumprindo com suas obrigações em um ou mais pontos ou quando o mesmo também apresentar essa iniciativa de se desligar da AOB, vindo de mesmo (jobs) perfis os será no (Banco) punição e alta fagistrida tudo na forma da lei.  
 03) Representar a sociedade ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele;  
 04) Contratar e adotar os para assessoria;  
 05) Abrir contas bancárias movimentadas com cartões, cheques, pessoalmente ou em outras forma que vier se encaixar e disponibilizado a todos do banco, do mes

Präfixe & Suffixe



EM BRANCO

## ESTATUTO SOCIAL



jeito também pode solicitar ao banco o fechamento da conta caso venha precisar, tudo na forma da lei e estatuto supramencionado.

- F) Solicitar ao banco a transferência de poder de administração e responsabilidades da conta a outro próximo presidente eleito, ou membro sócio, e também da diretoria da entidade AIDS.
- G) Receber verbas privadas ou públicas destinadas à Associação.

### Art. 22 - Compete ao Vice Presidente (a) da AIDS:

- a) Auxiliar o presidente em todas as suas atribuições ou substituí-lo na ausência, impedimentos ou em recusar formuladas por escrito;
- b) Assumir a presidência na ausência do Presidente podendo praticar todos os atos administrativos inerentes ao exercício da Associação.

### Art. 23 - Compete ao Tesoureiro (a) e MTesoureiro (a) da AIDS:

- a) Proceder ao recebimento das contribuições (mensalidades) e quaisquer outros valores, efetuar em depósitos bancários, prestar contas mensalmente nas reuniões caso aja reunião da diretoria Executiva e manter a escrituração contábil nos termos da legislação vigente;
- b) Supervisionar e assinar os balanços contábeis da Associação.

### Art. 24 - Compete ao Secretário (a) Geral da AIDS:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais lavrando as respectivas atas.

### Art. 25 - Compete ao conselho Fiscal e suplentes da AIDS:

- a) Examinar e votar todas as despesas administrativas da entidade, bem como os balanços contábeis;
- b) Dar sugestões administrativas que objetivem a aplicação correta dos recursos financeiros da Associação.

### Art. 26 - Compete ao Secretário de Comunicação:

- a) examinar, participar, votar, e promover a comunicação interna e externa da entidade.

### Art. 27 - Compete ao Secretário (a) de Articulação da AIDS:

- a) Articular administrativamente aos membros todas as questões em pauta para o bem da entidade AIDS.

## CAPITO V (QUINTO) DO Patrimônio e das Rendas

Art. 27 - O patrimônio da Associação se construirá de todos e quaisquer bens móveis e imóveis que venham ser adquiridos a qualquer título.

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**  
 Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.061-260  
 Tel.: (61) 3631-2911 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

**1651804280847054903895 - Consulte em [extrajudicial.tgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo)**

**AUTENTICAÇÃO**

certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução  
 fiel do documento apresentado. Dou fé. 0023

Formosa-GO, 18 de maio de 2018.

Marcelo Augusto Varalani de Miranda - Tabelião Substituto



**EM BRANCO**

## ESTATUTO SOCIAL

Art. 28 - As fontes de recursos financeiros da Associação serão provenientes das mensalidades dos associados, doações, convênios, parcerias, contratos de prestação de serviços, empréstimos bancários nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - As receitas da entidade serão utilizadas, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais, ficando proibidas a distribuição de bônus e eventuais sobras de receita entre os associados.

### CAPÍTULO VI (SEXTO) RESALVAS Da Filiação, Voz e Voto

a) Fica assegurado a toda pessoa física ou jurídica, com domicílio no Distrito do Bezerra o direito de ingressar gratuitamente a Associação Independência do Distrito do Bezerra AIOB.

b) Fica claro o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas na AIOB;

c) Fica assegurado aos membros (a) físicos o direito de votar e ser votado para cargos de direção.

(Obs) todos os membros da entidade AIOB, só poderão exercer atos de direitos e deveres pela entidade supramencionada acima pessoalmente ou através de representante munido com prova que permita representação também em cartório, na forma da lei,

Distrito do Bezerra, Município de Formosa - GO, 01 de maio 2015

Raimundo S. Ferreira Mendes

Raimundo S. Ferreira Mendes

Presidente da AIOB

RG: 6021356 SSP GO

Edilaine Lopes Barcelo

Edilaine Lopes Barcelo

Sem-titula Geral da AIOB

RG: 1951139 SSP DF

Advogado(a)



 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**  
Rua Marculano Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260  
Tel.: (61) 3631-2611 - Bel. Cláudio de Miranda - Tabalissa

1651609760941094803895 - Consulta em extrajudicial tipo jus. b7/sele

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Data: 06/08/2018.

Formosa - GO, 18 de maio de 2018.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



**EM BRANCO**



## ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA DO DISTRITO DO BEZERRA/AIDS

A presente reunião foi realizada no dia 01/05/2015 às 11h30, na R. Valencio 5/n centro CEP: 73817-000 na casa da Sra. Raimine Inacio Ferreira Mendes, Presidente da Associação Independência do Distrito do Bezerra, popularmente conhecido como Rai, Nos termos do edital de convocação, datado de 14 abril de 2015, amplamente divulgado na Distrito Bezerra/ pauta da assembleia: fundação da Associação Independência do Distrito do Bezerra, Presidindo a reunião a Sra. Raimine Inacio Ferreira Mendes, foram convidados para compor a mesa de trabalho a Sra. Edilaine Lopes Barcelo, Secretária geral da mesa Sr. Osmar Gomes Pereira Junior, secretário de articulação. Em seguida a Sra. presidente agradeceu a presença de todos os presentes, e destacou a importância do dia 01/05/2015 para os trabalhadores, bem como para os moradores do Distrito do Bezerra, que nesta data histórica estão dando o primeiro passo para organizar a população na defesa dos seus interesses coletivamente e das suas necessidades sociais e culturais etc., buscando melhorias para a comunidade, a fundação hoje da AIDB é fruto do trabalho de todos, nos que assumimos o compromisso de trabalhar honestamente em defesa das reivindicações dos moradores, em seguida foi dada a palavra a secretária da mesa, Edilaine Lopes Barcelo, que destacou o trabalho de convocação da comunidade feito por Raimine Inacio para fundar a associação Independência e também agradeceu a presença de todos, em seguida destacou que cada um dos presentes eram responsáveis para ajudarem nos trabalhos da entidade e pediu a Deus que iluminasse o caminho de todos, nos a frente da associação de moradores, em seguida passou a palavra para o Sr. Osmar Gomes Pereira Junior, que destacou a importância da entidade entidade civil, disse ser fundamental a mobilização dos moradores do Bezerra para encaminhar suas reivindicações junto aos órgãos municipais, estaduais, federais, nacionais e internacionais, entidades públicas ou particulares. O mesmo pediu a todos os presentes que rezassem o pai nosso para iluminar o destino da AIDB em seguida convidou a todos para almoçar em sua casa, após passou a palavra a presidente da mesa Raimine Inacio, que leu o estatuto social da entidade elaborado democraticamente por todos que estavam presentes, em seguida o mesmo foi aprovado pelos presentes. Em seguida foi encerrada a presente reunião, eu secretária geral da mesa de trabalho Edilaine Lopes Barcelo, redigi a presente ata, a mesma foi lida e aprovada pelos presentes, (lista em anexo) e vai deviramente assinado por mim e pelos outros integrantes da mesa, Presidente Sra. Raimine Inacio Ferreira Mendes e pelo Sr. secretário de articulação Osmar Gomes Pereira Junior, lido tudo, na forma da lei.

Distrito do Bezerra - Município de Formosa Gaiás 01 de maio de 2015

Raimine J. Ferreira Mendes  
Raimine Inacio Ferreira Mendes

Edilaine Lopes Barcelo

Osmar Gomes Pereira Junior

Presidente da AIDB

Secretário Geral AIDB

Secretário de articulação

RG: 6821356-580 GO

RG: 1133139-580 DF

RG: 4119356-580 GO



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**  
 Rua Hercúlio Lóbo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260  
 Tel.: (61) 5631-2611 - Bel. Charicó de Miranda - Tabelião

1651604260941054903094 - Consulte em [extrajudicial.tgo.jus.br/sato](http://extrajudicial.tgo.jus.br/sato)

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé: 700233.  
 Formosa-GO, 18 de maio de 2016.  
 Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



**EM BRANCO**

,","  
 ~ ~ ~  
 .t".'~,:...,'c.

# LISTA DOS PRESENTES A REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA AIDS.

Raimine Inacio Ferreira Mendes, Brasileiro, união estável, autônomo, residente na R. Valencia s/n Distrito do Bezerra Cep: 73817-000, RG: 6021356, SSP GO, CPF: 053.144071-08

Osniê Vieira dos Santos, Brasileiro, solteiro, autônomo, residente na R. 2 s/n Distrito do Bezerra Cep: 73817-000, RG: 6334706, SSP GO, CPF: 063.568.941-30

Edilaine Lopes Barcelo, Brasileira, solteira, enfermeira, residente na R. Praim n° 312 Distrito de Belem, Cep: 73817-000, RG: 1951139, SSP DF, CPF: 717317.091-53

Deussimar Soares da Silva, Brasileiro, casado, moço, residente na R. Coronel Basto, /n Distrito do Bezerra, CEP: 73817-000, RG: 4838621, SSP GO, CPF: 007.297211-40

Sandra de, s lago, Brasileiro, união estável, engenheira, residente na R. Praim n° 170 Distrito do Bezerra, CEP: 73817-000, RG: 3218429, SSP PI, CPF: 045655833-05

Alaerte Aparecido L. B. de Almeida, Brasileiro, solteiro, residente na Rua 2 In Distrito do Bezerra, CEP: 73817-000, RG: 5260948, SSP GO, CPF: 027.825.341-57

Luiz Flavio Silviano da Silva, Brasileiro, casado, residente na R. Praim n° 310 Distrito do Bezerra, CEP: 73817-000, RG: 4743921, SSP DF, (PEO) 6.815.561-10

Osmar Gumes Pereira Junior, Brasileiro, união estável, Autônomo, com residente na R. Praim n° 170 Distrito do Bezerra, CEP: 73817-000, RG: 491988, SSP GO, CPF: 021.387.331-14

Sivaldo P. de Souza, Brasileiro, solteiro, estudante, residente na R. N. Horizonte n° 88 Dist do Bezerra, CEP: 73817-000, RG: 1854301, SSP DF, CPF: 9D3.044.541-68

Distrito do Bezerra - Município de Formosa, Goiás. 01 de maio de 2015

*Raimine J. Ferreira Mendes*  
Raimine Inacio Ferreira Mendes

Presidente da AIDS, RG: 6021356 SSP GO





EM BRANCO

**CASA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA DO DISTRITO DO BEZERRA/AIDB**



A presente reunião foi realizada no dia 16/05/2015 às 17h35, na R. Valência s/n Centro CEP 73817-000 na casa da Sra. Raimine Inácio Ferreira Mendes, Presidente da Associação Independência do Distrito do Bezerra, popularmente conhecida como Rô. Nos termos do edital de convocação, datado de 02 de maio de 2015, amplamente divulgado no Distrito Bezerra/ pauta da assembleia: Fundação da Associação Independência do Distrito do Bezerra, Presidindo a reunião a Sra. Raimine Inácio Ferreira Mendes, foram convidados para compor a mesa de trabalho a Sra. Edilaine Lopes Barcelo, Secretária geral da mesa e Sr. Osmar Gomes Pereira Junior, secretário de articulação. Em seguida a Sra. presidente agradeceu a presença de todos os presentes, e destacou a importância do dia 01/05/2015 para os trabalhadores, bem como para os moradores do Distrito do Bezerra, data essa de fundação da AIDB, que nesta data histórico foi dado o primeiro passo para organizar a população na defesa dos seus interesses coletivamente e das suas necessidades sociais e culturais etc., buscando melhorias para a comunidade, a fundação da AIDB, foi fruto do trabalho de todos nós que assumimos o compromisso de trabalhar honestamente em defesa das reivindicações dos moradores, em seguida foi dada a palavra a secretária da mesa, Edilaine Lopes Barcelo, que destacou o trabalho de convocação da comunidade feito por Raimine Inácio, para a 1ª primeira eleição da diretoria da Associação Independência e também agradeceu a presença de todos, e pediu a Deus que iluminasse o caminho de todos nós o frente da associação de moradores, em seguida passou a palavra para o Sr. Osmar Gomes Pereira Junior, que destacou a importância da sociedade entidade civil, disse ser fundamental a mobilização dos moradores do Bezerra para encaminharem suas reivindicações junto aos órgãos municipais, estaduais, federais, nacionais e internacionais, entidades públicas ou particulares. O mesmo pediu a todos os presentes que fizessem uma oração para iluminar o destino da AIDB, após passou a palavra a presidente da mesa Raimine Inácio, que leu o estatuto social da entidade elaborado democraticamente, o mesmo já havia sido elaborado e aprovado por todos os presentes anteriormente na data de fundação da AIDB. em seguida o mesmo foi aprovado novamente pelos presentes. Em seguida apresentou ao plenário os nomes convidados para integrar a primeira diretoria executiva da associação independência do distrito do Bezerra/AIDB. Após a leitura dos nomes da chapa, a Sra. presidente consultou os presentes para saber se existia outra chapa concorrente, não existindo colocou em regime de votação aberta, os nomes da diretoria executiva e do conselho (cai, imo) e eleitos, os nomes foram aprovados por: "Unânime" (votação unânime). Em seguida foi encerrada a presente reunião, eu secretária geral da mesa de trabalho Edilaine Lopes Barcelo, redigi a presente ata, a mesma foi lida e aprovada pelos presentes (lista em anexo) e vai devidamente assinada por mim e pelos outros integrantes da mesa, Presidente Sra. Raimine Inácio Ferreira Mendes e pelo Sr. secretário de articulação Osmar Gomes Pereira Junior, lido e lido na forma da lei.

Distrito do Bezerra - Município de Formosa, Goiás 16 de maio de 2015

Raimine Inácio Ferreira Mendes

Edilaine Lopes Barcelo

Osmar Gomes Pereira Junior

Raimine Inácio Ferreira Mendes

Edilaine Lopes Barcelo

Osmar Gomes Pereira Junior

Secretaria Geral AIDB

Secretaria Geral AIDB

Secretário de Articulação

RG: 1951139 SSP DF

RG: 1951139 SSP DF

RG: 491000000 GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
Rua Hercúlio Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.501-280  
Tel.: (61) 3631-2811 - Del. Clarival de Miranda - Tabelião

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolo nº 29.470 - Registro nº 4.143/03  
Livro A-039 - Folha 187/187  
Formosa GO, 08 de maio de 2018.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Oficial Substituto  
01651506081309134700185 Consulta extrajudicial.tjgo.jus.br/sele



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
Rua Hercúlio Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.501-280  
Tel.: (61) 3631-2811 - Del. Clarival de Miranda - Tabelião

01651604260941084903703 - Consulta em extrajudicial.tjgo.jus.br/sele

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fe. 10023.  
Formosa GO, 18 de maio de 2018.

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto



**EMBRANCO**

**DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA DO DISTRITO DO BEZERRA/AIDB**

**PRESIDENTE(a)** Raimine Inacio Ferreira Mendes, Brasileiro, união estável, autônoma, residente na R. Volência s/n Distrito Bezerra Cepo 73817-000 RG: 6021356 SSP GO, CPF: 053.144.071-088

**VICE-PRESIDENTE** Danilo Vieira dos Santos, Brasileiro, solteiro, autônomo, residente na R. 2 s/n Distrito do Bezerra Cep: 73817-000 RG: 6334706 SSP GO, CPF: 063.568.941-30

**SECRETÁRIO GERAL(a)**: Edilaine Lopes Barcelo, Brasileira, solteira, enfermeira, residente na R. Paim n° 312 Distrito Bezerra, Cep: 73817-000, RG: 1951139 SSP DF, CPF: 717.317.094-533

**TESOUREIRO** Deusimar Soares da Silva, Brasileiro, casado, motorista, residente na R. Coronel Basto s/n Distrito do Bezerra, CEP: 73817-000 RG: 4838621 SSP GO, CPF: 007.297.211-400

**1º TESOUREIRO(a)**: Sílvia de S. Lago, Brasileira, união estável, engenheira, residente na R. Paim n° 170 Distrito do Bezerra, CEP: 73817-000, RG: 3218429 SSP PI, CPF: 045.655.833-055

**CONSELHO FISCAL**: Alaine Aparecida L. B. de Almeida, Brasileira, solteira, residente na Rua 2 s/n Distrito do Bezerra, CEP: 73817-000 RG: 5250948 SSP GO, CPF: 0278253-41-5757

**CONSELHO FISCAL (1º suplente)**: Luiz Flavio Salvioma da Silva, Brasileiro, casado, residente na R. Paim n° 310 Distrito do Bezerra, CEP: 73817-000 RG: 4743921 SSP DF, CPF: 006.815.561-10

**SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO** Osmar Gomes Pereira Junior, Brasileiro, união estável, Autônomo, com residente na R. Paim n° 170 Distrito do Bezerra, CEP: 73817-000 RG: 4919895 SSP GO CPF: 0218333-14-14

**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**: Sivaldo P. de Souza, Brasileiro, Desquitado, estudante, residente na R. N. Horizonte n° 5B Dist. do Bezerra, CEP: 73817-000 RG: 1854301 SSP DF CPF: 903.044.541-688

**Distrito do Bezerra - Município de Formosa Goiás 16 de maio de 2015**

*Raimine J. Ferreira Mendes*

Raimine Inacio Ferreira Mendes

Presidente da AIDB/RG6021356 SSP GO



 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**  
 Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.401-280  
 Tel.: (61) 3631-2811 - Del. Cláudio da Miranda - Tabelião

**1851504260541094903702 - Conaure em extrajudicial.tpo.kus.br/selo**

**AUTENTICAÇÃO**

certifico, para fins de direito que a presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. "0023"

**Formosa, 09 de maio de 2018.**

**Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Tabelião Substituto**



**EM BRANCO**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

602135E (C;~ 09/10/2011

RAIMINE INACIO FERREIRA MENDES

o, H!MP1~1,10~11A5

REGIDSA-00 17100V1995

G<<," C.NAS. 40000E.S.1148 L. A-9i FOMCSA-60

EM18/06/2006

58B0E264 42936608

ZE N° 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

09/10/2011

c ec-,"c,c,-



Raimine S. Ferreira Mendes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**053.144.071-088**

Nome  
**RAIMINE INACIO FERREIRA MENDES**

Nascimento  
**17/10/1995**

VALIDO 60 DIAS COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO 6334706 DATA DE 08/ABR/2013

NOME: **DANILO VIEIRA DOS SANTOS**

FILHO: **EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS**  
**ISAURA LOPES DA SILVA**

ENDEREÇO: **FORMOSA-00** DATA DE EMISSÃO: **12/JUN/1991**

CPF: **063568941-30** DATA DE EXPIRAÇÃO: **12/JUN/1991**

EM 25/06/1997

6466116 46343806

REGISTRO 6334706 DATA DE 08/ABR/2013

NOME: **DANILO VIEIRA DOS SANTOS**

FILHO: **EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS**  
**ISAURA LOPES DA SILVA**

ENDEREÇO: **FORMOSA-00** DATA DE EMISSÃO: **12/JUN/1991**

CPF: **063568941-30** DATA DE EXPIRAÇÃO: **12/JUN/1991**

EM 25/06/1997

6466116 46343806

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**063.568.941-300**

Nome  
**DANILO VIEIRA DOS SANTOS**

Nascimento  
**12/06/1997**

VÁLIDO SOMENTE COM O COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 159

DATA DE EXPEDIÇÃO 23-03-1977

NOME EDILAINA LOPES BARCELO

SOLTEIRO Jovellina Barcelo

Leozina Lopes da Silva

NATURALIDADE Brasília - DF

DATA DE NASCIMENTO 28-04-1981

DOC. ORIGIN. Cert. Nasc. 3983, Fls. 340, Liv. A-37, Planaltina-60

LEIN 7 116 DE 28/08/83

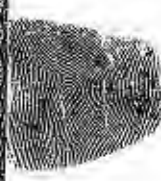
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTrito FEDERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

01

CPF - MULT. DE IDENTIFICAÇÃO





Edilaina Lopes Barcelo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

717.317.091-53

EDILAINA LOPES BARCELO

28/04/1981

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

11 DE NOVEMBRO DE 1989



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Sandra de Souza Lago

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

045.655.833-05

Nome

SANDRA DE SOUZA LAGO

Nascimento

10/10/1989



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

3.218.429

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

04/08/08

NOME

SANDRA DE SOUZA LAGO

FILIAÇÃO

MARTA SUZANA DE SOUZA LAGO

SISANDRO VIEIRA LAGO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

CORRENTE-PI

10/10/1989

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 16000 L A14 F 118V

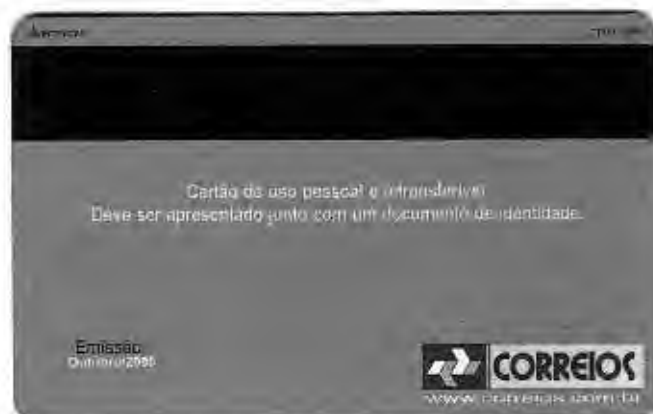
EXP CORRENTE-PI 12/10/89

TERESINA - PI

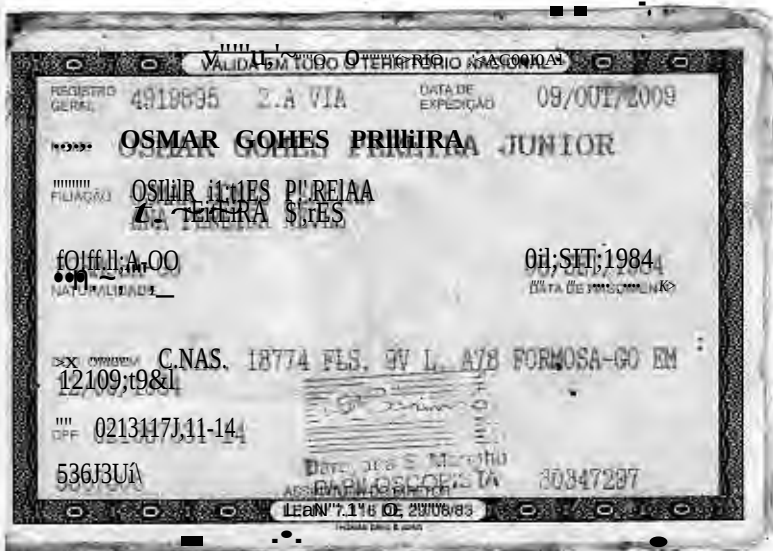
*Sandra de Souza Lago*  
Assinatura do Titular

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA.







1.854.301 20/07/2011

SYVALDO PEREIRA DE SOUZA

17/05/1979

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
GABINETE NACIONAL DE IDENTIFICACAO

SYVALDO TERESINA DE SOUZA

18/04/2011 08:22:11

903.044.541-08 17/05/1979

JOAOSEF CINDIO DE SOUZA

MARIA LUISA PEREIRA

05624227004

VALIDA EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS

1144097846

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, 28/07/2011

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL

1144097846

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1144097846

**ANEXO 1**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

|                                                      |         |
|------------------------------------------------------|---------|
| Denominação: ASSOCIAÇÃO ATLETICA REAL JUVENTUS       |         |
| CNPJ: 17.334.503/0001-68                             |         |
| Endereço: RUA DO PARANÁ - CENTRO                     |         |
| Bairro: DISTRITO BEZERRA                             | Nº: 175 |
| Cidade: FORMOSA                                      | UF: GO  |
| Nome do representante legal: MARCELO SOARES DE SOUSA |         |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.334.503/0001-68, vem, nos termos do art. 1º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar a ser a única da Associação, Independência de 10 de 10 60:1pMn, da cidade de Formosa, Estado de Goiás, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na frequência de 10 de 10 60:1pMn.

Distrito do Bezerra GO, 03 de Junho de 2016  
(local/UF)

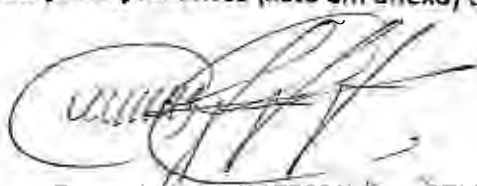
  
Assinatura

**ATENÇÃO**

Para ser considerada válida, esta manifestação deverá ser acompanhada de cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral da Associação, datada e assinada por todos os membros da Associação, e de cópia autenticada do Estatuto Social da Associação, datado e assinado por todos os membros da Associação.

**ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA  
REAL JUVENTUS/A.A.R.J. DO DISTRITO BEZERRA-FORMOSA-GO**

A presente reunião foi realizada no dia 12/03/2012 às 15 horas na Rua 03 esquina com a rua Brejão nº 10 Bairro Vazante Distrito Bezerra, município de Formosa-GO CEP 73817-000, nos termos do edital de convocação datado de 30 de janeiro de 2012 no Distrito Bezerra e região. Pauta da assembleia: Fundação da associação Atlética Real Juventus/A.A.R.J., presidindo o evento o Sr. Marcelo Soares de Sousa, foram convidados para compor a mesa de trabalho o Sr. Osmar Gomes Pereira Júnior, secretário geral a senhora Denize Laine Pereira do Nascimento, secretária de esporte e cultura. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os moradores na região e também como para os moradores do Dist. Bezerra que nesta data histórica estão dando o primeiro passo para organizar a população na defesa dos seus interesses e da suas necessidades sociais, políticas, culturais e principalmente o esporte, sempre buscando melhorias para a comunidade. A fundação hoje da A.A.R.J. é fruto do trabalho de todos nós que assumimos o compromisso de trabalhar honestamente em defesa das reivindicações dos moradores, em seguida foi dada a palavra novamente ao secretário da mesa, Sr. Osmar Gomes Pereira Júnior, que destacou o trabalho de convocação da comunidade feita por Marcelo Soares de Sousa para fundar a Associação Atlética Real Juventus/ A.A.R.J. e também agradeceu a presença de todos. Em seguida destacou que cada um dos presentes eram responsável para ajudar nos trabalhos da entidade e pediu a Deus que iluminasse o caminho de todos nós frente Associação Atlética Real Juventus/ A.A.R.J. em seguida passou a palavra a senhora Denize Laine Pereira do Nascimento, que destacou a importância da sobredita entidade civil, disse ser fundamental a mobilização dos moradores do Bezerra para encaminhar suas reivindicações junto ao prefeito do município, o mesmo pediu a todos os presentes que orassem e também rezasse o pai nosso para iluminar os destinos da A.A.R.J. em seguida convidou a todos para uma grande salva de palmas, após passou a palavra ao presidente da mesa Sr. Marcelo Soares de Sousa, que leu o estatuto social da entidade elaborada por um advogado que se colocou disposto a ajudar a A.A.R.J. juridicamente. Em seguida o mesmo foi aprovado pelos presentes, em seguida apresentou ao plenário os nomes convidados para integrar a primeira diretoria executiva da Associação Atlética Real Juventus/ A.A.R.J. Após a leitura dos nomes o Sr. Presidente consultou os presentes para saber se existia outra chapa concorrente, não existindo colocou em regime de votação aberta, os nomes da diretoria executiva e do conselho fiscal acima mencionados, os nomes foram aprovados por aclamação (votação unânime) em seguida foi encerrada a presente reunião, eu secretário geral da mesa de trabalho, Osmar Gomes Pereira Júnior, redigi a presente ata, a mesma foi lida e aprovada pelos presentes (lista em anexo) e vai devidamente assinado por mim e



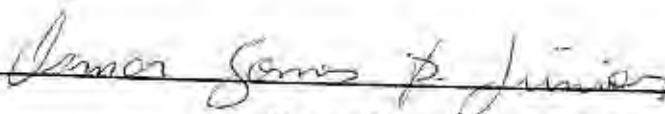
-11-  
pelos outros integrantes da mesa, o presidente Sr. Marcelo Soares de Sousa e pela  
secretária de esporte e cultura a senhora Denize Laine Pereira do Nascimento, tudo  
na forma da lei.

DISTRITO BEZERRA, MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO 12 DE MARÇO DE 2012



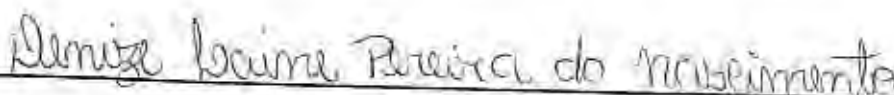
Marcelo Soares de Sousa

Presidente



Osmar Gomes Pereira Júnior

Secretário Geral



Denize Laine Pereira do Nascimento

Secretária de esporte e cultura

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
Rua Hierônimo Lobo, 131 - Centro - CEP 73.901-900  
tel (61) 3631-2617 - Def. Oficial de Miranda - Tabelião

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolo nº 24.074 - Registro nº 3.495/01  
Livro A-027 - Folha 072/072  
Formosa-GO, 27 de dezembro de 2012

Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Oficial Substituto



## **Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2016**

### **Identificação**

CNPJ : 17.354.503/0001-68

Nome Empresarial : ASSOCIACAO ATLETICA REALI WENTUS

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

Ratificadora : Não

### **Declaração de Inatividade**

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeiro ou patrimonial: **Sim**

### **Dados do Representante da Pessoa jurídica**

Nome : MARCEL SOARES DE SOUSA

CPF : 013.002.551-55

### **Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2016**

Declaração entregue com sucesso em 31/03/2016 às 17:52:00 horas.

Imprima ou grave esta tela, ou ainda, anote o número de sua declaração 998303130600.

**ANEXO  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

|                                         |                              |                            |
|-----------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Nome: <u>GLAUCIANE CAMARGO FERREIRA</u> |                              |                            |
| RG: <u>3.407.588</u>                    | Órgão Emissor: <u>SSP-DF</u> | CPF: <u>705.932.061-80</u> |
| Endereço: <u>Nº 2 LAGOA 25</u>          |                              | Nº: <u>25</u>              |
| Bairro: <u>Centro</u>                   |                              | CEP: <u>73817000</u>       |

Eu, GLAUCIANE CAMARGO FERREIRA, (a), venho, no âmbito do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu interesse na instituição da América Indígena de Brasília - AIB, (denominando da entidade a que se refere o artigo), que tem interesse em receber a autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão (Comunicação de Rádio).

Brasília - DF, 03 de junho de 2016  
(local/data)

GLAUCIANE CAMARGO FERREIRA  
Assinatura

Atenciosamente,

GLAUCIANE CAMARGO FERREIRA





www.celg.com.br  
CNPJ 08.929.001-04 IE 001.544.430  
Rua L. Q. 257, P/N - Jardim Guaraná - 130 - Goiânia - GO  
NOTA FISCAL E FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ROMILDA MENDES CAMARGO FERREIRA  
CPF/CNPJ: 00963290171 INSC  
R. 2. IN. 15. SHTO R. 10 NP, 7217000  
P. 0. 0. 60

EMISSÃO: 05/16 6507568  
DATA DE VENCIMENTO: 05/16 6507568  
TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA  
CLIENTE: MES DE REFERÊNCIA  
6600100 5/12/16

UNIDADE CONSUMIDORA: 100047517  
CONTA: 100047517  
VENCIMENTO: M5/2016  
VALOR TOTAL: 45,07

CLASSE: FL  
ATIVIDADE: 100  
TIPO DE TÁXIS: 100  
VENCIMENTO: 05/16 6507568  
GRUPO: B1  
MEDIDOR: 105232874  
RAZÃO: 27  
47400

DATA DE VENCIMENTO: 05/16 6507568  
ATUAL: 08/05/2016  
ANTERIOR: 08/04/2016  
APRESENTAÇÃO: 08/05/2016  
PRÓXIMO MES: 08/06/2016

| IMES TP   | WWh    |
|-----------|--------|
| 04/16 LTO | 96,00  |
| 05/16 LTO | 91,00  |
| 06/16 LTO | 100,00 |
| 07/16 LTO | 100,00 |
| 08/16 LTO | 100,00 |
| 09/16 LTO | 100,00 |
| 10/16 LTO | 100,00 |
| 11/16 LTO | 100,00 |
| 12/16 LTO | 100,00 |
| 01/17 LTO | 100,00 |
| 02/17 LTO | 100,00 |
| 03/17 LTO | 100,00 |
| 04/17 LTO | 100,00 |
| 05/17 LTO | 100,00 |
| 06/17 LTO | 100,00 |
| 07/17 LTO | 100,00 |
| 08/17 LTO | 100,00 |
| 09/17 LTO | 100,00 |
| 10/17 LTO | 100,00 |
| 11/17 LTO | 100,00 |
| 12/17 LTO | 100,00 |

CHUVA ATUAL: 7207  
LEITURA ANTERIOR: 7116  
INDEBIDAS FATURAS: 1116  
DEBIDAS FATURAS: 91,000  
PAT. DE MULTAÇÃO: 0,00  
TOTAL DO CONSUMO: 91,000  
TAXA DE DEBITO: 0,00  
MENSAL: 0,00  
TRIMESTRAL: 0,00  
ANUAL: 0,00

COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA  
O valor de 1,00 de Fatura anterior  
é considerado como crédito  
e é abatido da fatura atual  
de 46,07, resultando no valor  
de 45,07 a pagar.

VALOR (R\$)  
45,07

CONSUMO  
EQUILÍBRIO  
COPIN: 1,00  
ICMS: 1,00  
PIS/PASEP: 1,00

PRACA RUI BARBOSA, 100 - JARDIM GUARANÁ - 130 - GOIÂNIA - GO

811.00~8.XQ~4Hi'. 199~ED''659.000909  
In LICENCIOSOS 1 DESITOS (ALVO A) ANO 2016 E  
ENTRADA DE DÍVIDA DE 1,00 COMPROVADO POR PAGAMENTO, FICOU  
A DÍVIDA DE 1,00 A SER PAGADA ATÉ ESTA DATA (05/16) JUNTO  
COM O PAGAMENTO DA FATURA DE 46,07.  
RIBOCCO RUI BARBOSA, 100 - JARDIM GUARANÁ - 130 - GOIÂNIA - GO  
CNPJ 08.929.001-04  
INSCRIÇÃO ESTADUAL - PIS - PASEP (CONSOH) FTE DA  
INDUTRIA TARIÁRIA - PIS - PASEP (CONSOH) FTE DA  
INDUTRIA TARIÁRIA - PIS - PASEP (CONSOH) FTE DA

## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

|                                     |                              |                         |                      |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Nome: <i>Gilcilda Rosa de Souza</i> |                              |                         |                      |
| RG: <i>568336</i>                   | Orgão Emissor: <i>SSP GO</i> | CPF: <i>014.774.360</i> |                      |
| Endereço: <i>Rua 02</i>             |                              |                         | Nº: <i>22</i>        |
| Bairro: <i>Centro</i>               |                              |                         | CEP: <i>73817000</i> |

Fu, ainda qualificada, (a), vinda, nos termos do ~~art~~ 7º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998~.

Demonstrar, ..... " o I. - ~ pa. pú. f- L/ Início: d.  
 APNe, "7" (5) - n J" 01 Juda É iWY?1d) - aJ~  
 (decomposição da unidade que está recebendo o apoio), que tem um em recebe autorização do  
 Ministério das Comunicações para PFOnt o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Instituto de Física Co. 03 de Junho de 2016  
(local/UF)

$$6aC \leq \frac{b}{a} \text{ et } -b \leq \frac{b}{a}$$

## ATENÇÃO

Par "da vild", "ta dedm,io d,e,; se.' awmp"  
comp

copia la licenza





104  
 1. VÍDEO DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| Nome: <u>Luciêdo Rosa de Souza</u> |                          |
| RG: <u>10326819</u>                | CPF: <u>060895281-65</u> |
| Endereço: <u>Rua 2 casa 22</u>     |                          |
| Bairro: <u>Centro</u>              | CEP: <u>73817000</u>     |

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.112/1988, demonstrar a minha iniciativa de

Associação Independência do Distrito do Bagera - AIB

(denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Distrito do Bagera - Co. 03 de Junho de 2016  
 (local/UF)

Luciêdo Rosa de Souza  
 Assinatura

A: HIN O'

Para ser acompanhado de cópia da identidade

Para ser acompanhado de cópia da identidade

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

00 é:TA/X) DE GC:Jlk;

sn".O IDW

11

1

*Jucileide Rosa de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5326819 2111WH201313

JUCILEIDE ROSA DE SOUZA

GHEIAM ffl5.1 ff WIZA

FUILES DE OOI-5-Gi

IBI-AM98797

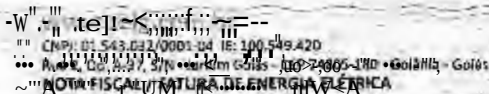
O'A

C.NAS. 4670 FLS. 76 L. A-16 FLORES DE GOIAS-GO EM 18/05/2000

060295281-65

6465918 4620073131

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



NÚMERO \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_ EMISSÃO \_\_\_\_\_ TIPO \_\_\_\_\_  
LJL-04 1M11-1H "LB"  
Tela Social da Energia elétrica  
TSR: foi criada pela Lei nº 10.968, de 17 de abril de 2002.

369f; ~i  
 ZM11S11  
 &11015

J. I. G. 11:15

95,4020

1. w'e~",01i  
09le ~~~~~>  
H~  
APRESENTAÇÃO: 17-08-2015  
PROGRAMAS: 00-19-2015

LEITURA ATUAL: 968  
 VOLUME: 3  
 NOME DO FARMACIA: 14-W  
 NOME DO FARMACIA: 14-W  
 FARM: 14-W  
 TOTAL DE CONSUMO: 155,00  
 TOTAL DE CONSUMO: 155,00  
 DIÁRIO: 14-W  
 NOME DO FARMACIA: 14-W  
 ANUAL: 14-W

[illegible]

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

|                                   |                              |                            |
|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Nome: <u>JOSE WAGNER DE SAUSA</u> |                              |                            |
| RG: <u>4730945</u>                | Órgão Emissor: <u>SSP-GO</u> | CPF: <u>024.650.121-25</u> |
| Endereço: <u>Rua 2</u>            |                              | Nº: <u>25</u>              |
| Bairro: <u>centro</u>             |                              | CEP: <u>75817000</u>       |

Eu, JOSE WAGNER DE SAUSA, venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa de  
AMPLIAÇÃO DO SÍMBOLO DO DIA DO 04º DE JUNHO  
 (denominado de entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade.

Distrito do Gama - GO, 03 de Junho de 2016  
(local/UF)

JOSE WAGNER DE SAUSA  
Assinatura

Atenc.,

Par. 1º - O requerente deve ser brasileiro ou residente no Brasil, e a entidade a ser apoiada deve ser constituída de acordo com a legislação brasileira.





M: t. V) 4  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM ATO DE PESSOA FÍSICA**

|                                         |                              |                            |                      |
|-----------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------|
| Nome: <u>Glauciene Lamargo Ferreira</u> |                              |                            |                      |
| RG: <u>6512557</u>                      | Orgão Emissor: <u>SSP GO</u> | CPF: <u>067.683.061-70</u> | Nº: <u></u>          |
| Endereço: <u>Rua 2 casa 25</u>          |                              |                            | CEP: <u>73817000</u> |
| Bairro: <u>Centro</u>                   |                              |                            |                      |

Eu, Glauciene Lamargo Ferreira, venho, nos termos do art. 9º, II, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu direito à melhoria da qualidade de vida da Comunidade do Sítio do Lagoa - 0106 (denominação da entidade, que está recebendo o RPPR), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para utilizar o Serviço de Rádio Difusão Comunitária nesta localidade.

Sítio do Lagoa - 01, 03 de Junho de 2016  
 (local/UF)

Glauciene Lamargo Ferreira  
 Assinatura

**ATENÇÃO**

- Para ser considerado válido, o documento deve ser acompanhado de cópia autografada e assinada pelo requerente, de acordo com o modelo em anexo.



| UNIDADE CONSUMIDORA | QUANTIDADE | VENCIMENTO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------------|------------|-------------|
|---------------------|------------|------------|-------------|

~158117 IITMIR W6/2016 4) 07

[illegible]

COMPANHIA DIOLLENSIS  
OPENING OF THE TRADING CO.  
TRADING COMPANY IN THE CO.  
OF THE BULKY IN THE CO.  
DEPARTMENTS IN THE REVENUE  
ON THE 1st OF SEPTEMBER

7-12  
-15  
-16  
-17  
-18  
-19  
-20  
-21  
-22  
-23  
-24  
-25  
-26  
-27  
-28  
-29  
-30  
-31  
-32  
-33  
-34  
-35  
-36  
-37  
-38  
-39  
-40  
-41  
-42  
-43  
-44  
-45  
-46  
-47  
-48  
-49  
-50  
-51  
-52  
-53  
-54  
-55  
-56  
-57  
-58  
-59  
-60  
-61  
-62  
-63  
-64  
-65  
-66  
-67  
-68  
-69  
-70  
-71  
-72  
-73  
-74  
-75  
-76  
-77  
-78  
-79  
-80  
-81  
-82  
-83  
-84  
-85  
-86  
-87  
-88  
-89  
-90  
-91  
-92  
-93  
-94  
-95  
-96  
-97  
-98  
-99  
-100  
-101  
-102  
-103  
-104  
-105  
-106  
-107  
-108  
-109  
-110  
-111  
-112  
-113  
-114  
-115  
-116  
-117  
-118  
-119  
-120  
-121  
-122  
-123  
-124  
-125  
-126  
-127  
-128  
-129  
-130  
-131  
-132  
-133  
-134  
-135  
-136  
-137  
-138  
-139  
-140  
-141  
-142  
-143  
-144  
-145  
-146  
-147  
-148  
-149  
-150  
-151  
-152  
-153  
-154  
-155  
-156  
-157  
-158  
-159  
-160  
-161  
-162  
-163  
-164  
-165  
-166  
-167  
-168  
-169  
-170  
-171  
-172  
-173  
-174  
-175  
-176  
-177  
-178  
-179  
-180  
-181  
-182  
-183  
-184  
-185  
-186  
-187  
-188  
-189  
-190  
-191  
-192  
-193  
-194  
-195  
-196  
-197  
-198  
-199  
-200  
-201  
-202  
-203  
-204  
-205  
-206  
-207  
-208  
-209  
-210  
-211  
-212  
-213  
-214  
-215  
-216  
-217  
-218  
-219  
-220  
-221  
-222  
-223  
-224  
-225  
-226  
-227  
-228  
-229  
-230  
-231  
-232  
-233  
-234  
-235  
-236  
-237  
-238  
-239  
-240  
-241  
-242  
-243  
-244  
-245  
-246  
-247  
-248  
-249  
-250  
-251  
-252  
-253  
-254  
-255  
-256  
-257  
-258  
-259  
-260  
-261  
-262  
-263  
-264  
-265  
-266  
-267  
-268  
-269  
-270  
-271  
-272  
-273  
-274  
-275  
-276  
-277  
-278  
-279  
-280  
-281  
-282  
-283  
-284  
-285  
-286  
-287  
-288  
-289  
-290  
-291  
-292  
-293  
-294  
-295  
-296  
-297  
-298  
-299  
-300  
-301  
-302  
-303  
-304  
-305  
-306  
-307  
-308  
-309  
-310  
-311  
-312  
-313  
-314  
-315  
-316  
-317  
-318  
-319  
-320  
-321  
-322  
-323  
-324  
-325  
-326  
-327  
-328  
-329  
-330  
-331  
-332  
-333  
-334  
-335  
-336  
-337  
-338  
-339  
-340  
-341  
-342  
-343  
-344  
-345  
-346  
-347  
-348  
-349  
-350  
-351  
-352  
-353  
-354  
-355  
-356  
-357  
-358  
-359  
-360  
-361  
-362  
-363  
-364  
-365  
-366  
-367  
-368  
-369  
-370  
-371  
-372  
-373  
-374  
-375  
-376  
-377  
-378  
-379  
-380  
-381  
-382  
-383  
-384  
-385  
-386  
-387  
-388  
-389  
-390  
-391  
-392  
-393  
-394  
-395  
-396  
-397  
-398  
-399  
-400  
-401  
-402  
-403  
-404  
-405  
-406  
-407  
-408  
-409  
-410  
-411  
-412  
-413  
-414  
-415  
-416  
-417  
-418  
-419  
-420  
-421  
-422  
-423  
-424  
-425  
-426  
-427  
-428  
-429  
-430  
-431  
-432  
-433  
-434  
-435  
-436  
-437  
-438  
-439  
-440  
-441  
-442  
-443  
-444  
-445  
-446  
-447  
-448  
-449  
-450  
-451  
-452  
-453  
-454  
-455  
-456  
-457  
-458  
-459  
-460  
-461  
-462  
-463  
-464  
-465  
-466  
-467  
-468  
-469  
-470  
-471  
-472  
-473  
-474  
-475  
-476  
-477  
-478  
-479  
-480  
-481  
-482  
-483  
-484  
-485  
-486  
-487  
-488  
-489  
-490  
-491  
-492  
-493  
-494  
-495  
-496  
-497  
-498  
-499  
-500  
-501  
-502  
-503  
-504  
-505  
-506  
-507  
-508  
-509  
-510  
-511  
-512  
-513  
-514  
-515  
-516  
-517  
-518  
-519  
-520  
-521  
-522  
-523  
-524  
-525  
-526  
-527  
-528  
-529  
-530  
-531  
-532  
-533  
-534  
-535  
-536  
-537  
-538  
-539  
-540  
-541  
-542  
-543  
-544  
-545  
-546  
-547  
-548  
-549  
-550  
-551  
-552  
-553  
-554  
-555  
-556  
-557  
-558  
-559  
-560  
-561  
-562  
-563  
-564  
-565  
-566  
-567  
-568  
-569  
-570  
-571  
-572  
-573  
-574  
-575  
-576  
-577  
-578  
-579  
-580  
-581  
-582  
-583  
-584  
-585  
-586  
-587  
-588  
-589  
-590  
-591  
-592  
-593  
-594  
-595  
-596  
-597  
-598  
-599  
-600  
-601  
-602  
-603  
-604  
-605  
-606  
-607  
-608  
-609  
-610  
-611  
-612  
-613  
-614  
-615  
-616  
-617  
-618  
-619  
-620  
-621  
-622  
-623  
-624  
-625  
-626  
-627  
-628  
-629  
-630  
-631  
-632  
-633  
-634  
-635  
-636  
-637  
-638  
-639  
-640  
-641  
-642  
-643  
-644  
-645  
-646  
-647  
-648  
-649  
-650  
-651  
-652  
-653  
-654  
-655  
-656  
-657  
-658  
-659  
-660  
-661  
-662  
-663  
-664  
-665  
-666  
-667  
-668  
-669  
-670  
-671  
-672  
-673  
-674  
-675  
-676  
-677  
-678  
-679  
-680  
-681  
-682  
-683  
-684  
-685  
-686  
-687  
-688  
-689  
-690  
-691  
-692  
-693  
-694  
-695  
-696  
-697  
-698  
-699

|                  |                           |        |
|------------------|---------------------------|--------|
| CONQUETO         | MONTAÑAS DE JENT MONTAÑAS |        |
| MIQUIRA          |                           |        |
| INTERIOR         |                           |        |
| ALTOLOMITA       | BOCA CALCALLO             | VILLOR |
| COCHIL           | 5' 45"                    | 3' 20" |
| LOIS             | 60 55                     | 15 74  |
| P15 PASIL 10 W74 | 6 5                       | 0 14"  |

PRAC 11 RUI BARBOS. ~ #5 PH (EO 7301, 722 FOR USA.  
60  
30SW 1906f. X6~ JEF. : 199~ 11L (C) C4: 203e9

[illegible]

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE POR VÍDEO PESSOA FÍSICA**

|                                            |                              |                            |
|--------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Nome: <b>MARCELO GOMES PEREIRA</b>         |                              |                            |
| RG: <b>51.868.77</b>                       | Orgão Emissor: <b>SSP-GO</b> | CPF: <b>024.758.081-36</b> |
| Endereço: <b>RUA PRATA MENTRO</b>          |                              | Nº: <b>170</b>             |
| Bairro: <b>DISTRITO BEZERRA FORMOSA-GO</b> |                              | CEP: <b>73817000</b>       |

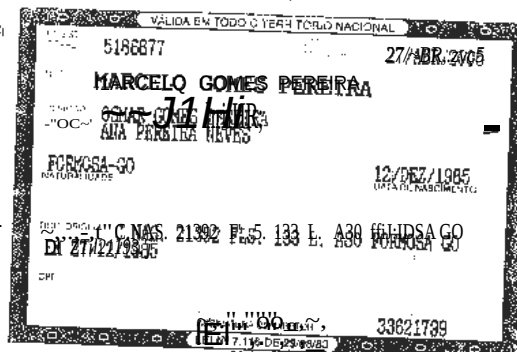
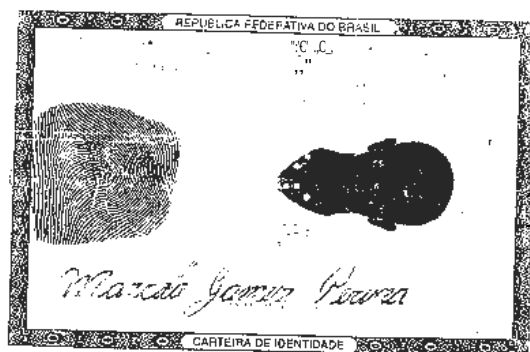
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Independência do Distrito do Bezerra - A.I.B (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Distrito do Bezerra GO, 03 de junho de 2015  
(local/UF)

Marcelo Gomes Pereira  
Assinatura

ANEXO

De: Associação Independência do Distrito do Bezerra - A.I.B  
Cidade: Formosa - GO



www.cd~.~mj. || .....c=:! '=

**HUMANO** **SENTO** **FISSÃO** **GRUPO**  
**TESE** **TESE** **TESE** **TESE**  
 Tese Social de Energia Elétrica  
 TSEE foi criada pela Lei nº 10.430, de 26 de abril de 2002

1588463 -T,,,~  
004713m5---  
0047139955  
9JiB

11:57

ANUAL: 02/2015  
 ANTERIOR: 10/2014  
 APRESENTAÇÃO: 09/2014  
 PRÓXIMO MÊS: 03/2015

LEITURA ATUAL: 1914  
LEITURA ANTERIOR: 1914  
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 10  
DIFERENÇA DE LEITURA: 0,00  
PMO: 1,0000  
TOTAL DE CONSUMO: 0,00

|        |                         |        |
|--------|-------------------------|--------|
| FWH    | LEITURA ATUAL:          | 1914   |
| 1173   | LEITURA ANTERIOR:       | 1914   |
| 9.000  | NÚMERO DE DIAS PARADOS: | 31     |
| m      | DIFERENÇA DE LEITURA:   | 0,00   |
| 3600   | PMO:                    | 1,0000 |
| 11000  | TOTAL DE CONSUMO:       | 0,00   |
| 9.000  | DEBITO:                 | 0,00   |
| 121,00 | TRIBUTOS:               | 0,00   |
| 121,00 | TRIBUTOS:               | 0,00   |
| 13,00  | ANUAL:                  | 0,00   |
| 0,00   |                         |        |

9.00 — 0.0000  
 0.0000  
 0.0000

| x  | f(x) | g(x) |
|----|------|------|
| -2 | 21   |      |
| -1 | 12   |      |
| 0  | 9    |      |
| 1  | 6    |      |
| 2  | 3    |      |
| 3  | 0    |      |
| 4  | 3    |      |
| 5  | 6    |      |
| 6  | 9    |      |
| 7  | 12   |      |
| 8  | 15   |      |

f(x)  
g(x)  
 $Q_i = e.g.$

```

      QUOTED BASE CALCULO VALOR
DFINS., 4, 177 1,61 0,66
MGIS 0,000 19,81 0,00
JSHH-HP-933B 13,4 0,13
JE<05HE>C5IB 12,6 6,75

```

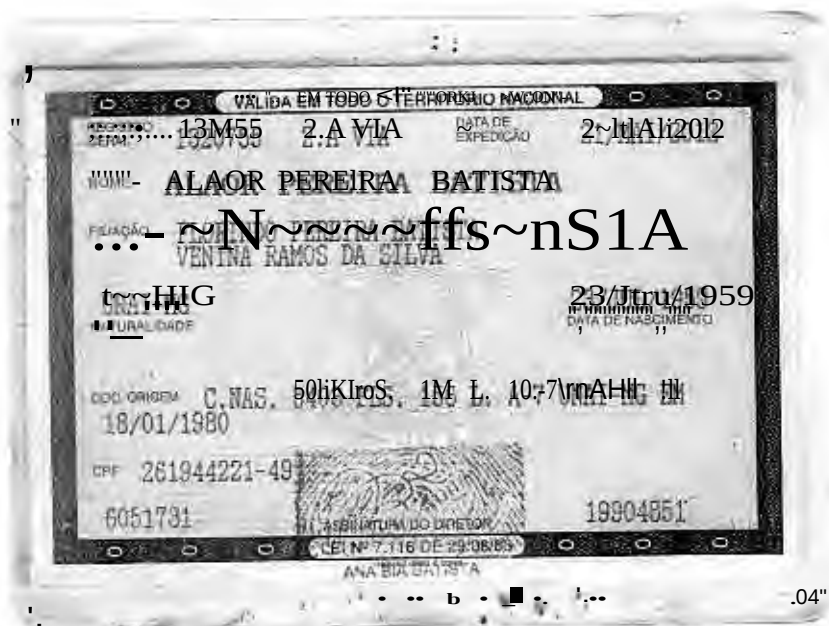
PERIODO DE RESERVA DA RAUMCO DO INDICADOR DE  
 VALUACAO DE 7,4% A RUSO = 7,4% 1969  
 MANDEIRA MARQUES...  
 CNEL - WWW.MIL.GOV.BR

|                             |                         |                   |               |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------|---------------|
| Nome: ALAOR PEREIRA BATISTA |                         |                   |               |
| RG: 1320755                 | Orgão Emissor: UNPAI-MG | CPF: 261944221-98 |               |
| Endereço: Rua Paraná Centro |                         |                   | Nº: 175       |
| Bairro: Distrito Bezerra    |                         |                   | CEP: 73817000 |

Instituto do Bazeiro 60, 03 de Junho de 2016  
(local/UF)

K(fN, t<sub>ÃO</sub>)

Atenção: P" ser considerada válida, com declaração de veracidade, em m" mto ; ondç Cco do "m" do, em m" ante d' encerrado do aporador.



**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO  
PRACA DO BARROSA, N. 100 - JARDIM BOA VISTA - FARMOSA GOI  
Cidade: Goiânia - GO - CEP: 74090-000

NÚMERO 0055905  
SERIE 4  
GRUPO 1

Tarifa Social de Energia Elétrica  
Vigência de 01/01/2015 a 31/12/2015

MARIA LAURA DE OLIVEIRA PASSOS  
CPF: 034.447.222-184  
RUA COELHO, N. 177  
SECTOR CENTRO  
Cidade: FARMOSA GOI

UNIDADE DE CONSUMO 01220002B  
VIGÊNCIA 30/11/2015  
VALOR TOTAL 127,02

|                        |                  |                          |            |
|------------------------|------------------|--------------------------|------------|
| CLASSE: B3             | o-COC ~          | ANUAL                    | 03/11/2015 |
| ATIVIDADE: 100         | MEDIDOR: 2608581 | MANUTENÇÃO:              | 20/09/2015 |
| INFO DE USUÁRIO: 100   | RAZÃO: 27        | ORÇAMENTO: 08/1R/2015    |            |
| VENHIMENTO: 01/11/2015 | DATA: 5/10/2015  | PRÓXIMO MÊS: 10/11/2015  |            |
| DATA: 01/11/2015       | 193,00           | LEITURA ATUAL            | CIVIL      |
| 02/11/2015             | 191,00           | LEITURA ANTERIOR         | 2040       |
| 03/11/2015             | 190,00           | NÚMERO DE DIAS FATURADOS | 20         |
| 04/11/2015             | 189,00           | ORÇAMENTO DE FATURA      | 194000     |
| 05/11/2015             | 188,00           | PM                       | 10000      |
| 06/11/2015             | 187,00           | TOTAL DE CONSUMO:        | 194,00     |
| 07/11/2015             | 186,00           | PLANO                    | 6,09       |
| 08/11/2015             | 185,00           | ANUAL                    | 194,00     |
| 09/11/2015             | 184,00           |                          |            |
| 10/11/2015             | 183,00           |                          |            |
| 11/11/2015             | 182,00           |                          |            |
| 12/11/2015             | 181,00           |                          |            |
| 13/11/2015             | 180,00           |                          |            |
| 14/11/2015             | 179,00           |                          |            |
| 15/11/2015             | 178,00           |                          |            |
| 16/11/2015             | 177,00           |                          |            |
| 17/11/2015             | 176,00           |                          |            |
| 18/11/2015             | 175,00           |                          |            |
| 19/11/2015             | 174,00           |                          |            |
| 20/11/2015             | 173,00           |                          |            |
| 21/11/2015             | 172,00           |                          |            |
| 22/11/2015             | 171,00           |                          |            |
| 23/11/2015             | 170,00           |                          |            |
| 24/11/2015             | 169,00           |                          |            |
| 25/11/2015             | 168,00           |                          |            |
| 26/11/2015             | 167,00           |                          |            |
| 27/11/2015             | 166,00           |                          |            |
| 28/11/2015             | 165,00           |                          |            |
| 29/11/2015             | 164,00           |                          |            |
| 30/11/2015             | 163,00           |                          |            |
| 01/12/2015             | 162,00           |                          |            |
| 02/12/2015             | 161,00           |                          |            |
| 03/12/2015             | 160,00           |                          |            |
| 04/12/2015             | 159,00           |                          |            |
| 05/12/2015             | 158,00           |                          |            |
| 06/12/2015             | 157,00           |                          |            |
| 07/12/2015             | 156,00           |                          |            |
| 08/12/2015             | 155,00           |                          |            |
| 09/12/2015             | 154,00           |                          |            |
| 10/12/2015             | 153,00           |                          |            |
| 11/12/2015             | 152,00           |                          |            |
| 12/12/2015             | 151,00           |                          |            |
| 13/12/2015             | 150,00           |                          |            |
| 14/12/2015             | 149,00           |                          |            |
| 15/12/2015             | 148,00           |                          |            |
| 16/12/2015             | 147,00           |                          |            |
| 17/12/2015             | 146,00           |                          |            |
| 18/12/2015             | 145,00           |                          |            |
| 19/12/2015             | 144,00           |                          |            |
| 20/12/2015             | 143,00           |                          |            |
| 21/12/2015             | 142,00           |                          |            |
| 22/12/2015             | 141,00           |                          |            |
| 23/12/2015             | 140,00           |                          |            |
| 24/12/2015             | 139,00           |                          |            |
| 25/12/2015             | 138,00           |                          |            |
| 26/12/2015             | 137,00           |                          |            |
| 27/12/2015             | 136,00           |                          |            |
| 28/12/2015             | 135,00           |                          |            |
| 29/12/2015             | 134,00           |                          |            |
| 30/12/2015             | 133,00           |                          |            |
| 31/12/2015             | 132,00           |                          |            |
| 01/01/2016             | 131,00           |                          |            |
| 02/01/2016             | 130,00           |                          |            |
| 03/01/2016             | 129,00           |                          |            |
| 04/01/2016             | 128,00           |                          |            |
| 05/01/2016             | 127,00           |                          |            |
| 06/01/2016             | 126,00           |                          |            |
| 07/01/2016             | 125,00           |                          |            |
| 08/01/2016             | 124,00           |                          |            |
| 09/01/2016             | 123,00           |                          |            |
| 10/01/2016             | 122,00           |                          |            |
| 11/01/2016             | 121,00           |                          |            |
| 12/01/2016             | 120,00           |                          |            |
| 13/01/2016             | 119,00           |                          |            |
| 14/01/2016             | 118,00           |                          |            |
| 15/01/2016             | 117,00           |                          |            |
| 16/01/2016             | 116,00           |                          |            |
| 17/01/2016             | 115,00           |                          |            |
| 18/01/2016             | 114,00           |                          |            |
| 19/01/2016             | 113,00           |                          |            |
| 20/01/2016             | 112,00           |                          |            |
| 21/01/2016             | 111,00           |                          |            |
| 22/01/2016             | 110,00           |                          |            |
| 23/01/2016             | 109,00           |                          |            |
| 24/01/2016             | 108,00           |                          |            |
| 25/01/2016             | 107,00           |                          |            |
| 26/01/2016             | 106,00           |                          |            |
| 27/01/2016             | 105,00           |                          |            |
| 28/01/2016             | 104,00           |                          |            |
| 29/01/2016             | 103,00           |                          |            |
| 30/01/2016             | 102,00           |                          |            |
| 31/01/2016             | 101,00           |                          |            |
| 01/02/2016             | 100,00           |                          |            |
| 02/02/2016             | 99,00            |                          |            |
| 03/02/2016             | 98,00            |                          |            |
| 04/02/2016             | 97,00            |                          |            |
| 05/02/2016             | 96,00            |                          |            |
| 06/02/2016             | 95,00            |                          |            |
| 07/02/2016             | 94,00            |                          |            |
| 08/02/2016             | 93,00            |                          |            |
| 09/02/2016             | 92,00            |                          |            |
| 10/02/2016             | 91,00            |                          |            |
| 11/02/2016             | 90,00            |                          |            |
| 12/02/2016             | 89,00            |                          |            |
| 13/02/2016             | 88,00            |                          |            |
| 14/02/2016             | 87,00            |                          |            |
| 15/02/2016             | 86,00            |                          |            |
| 16/02/2016             | 85,00            |                          |            |
| 17/02/2016             | 84,00            |                          |            |
| 18/02/2016             | 83,00            |                          |            |
| 19/02/2016             | 82,00            |                          |            |
| 20/02/2016             | 81,00            |                          |            |
| 21/02/2016             | 80,00            |                          |            |
| 22/02/2016             | 79,00            |                          |            |
| 23/02/2016             | 78,00            |                          |            |
| 24/02/2016             | 77,00            |                          |            |
| 25/02/2016             | 76,00            |                          |            |
| 26/02/2016             | 75,00            |                          |            |
| 27/02/2016             | 74,00            |                          |            |
| 28/02/2016             | 73,00            |                          |            |
| 29/02/2016             | 72,00            |                          |            |
| 30/02/2016             | 71,00            |                          |            |
| 31/02/2016             | 70,00            |                          |            |
| 01/03/2016             | 69,00            |                          |            |
| 02/03/2016             | 68,00            |                          |            |
| 03/03/2016             | 67,00            |                          |            |
| 04/03/2016             | 66,00            |                          |            |
| 05/03/2016             | 65,00            |                          |            |
| 06/03/2016             | 64,00            |                          |            |
| 07/03/2016             | 63,00            |                          |            |
| 08/03/2016             | 62,00            |                          |            |
| 09/03/2016             | 61,00            |                          |            |
| 10/03/2016             | 60,00            |                          |            |
| 11/03/2016             | 59,00            |                          |            |
| 12/03/2016             | 58,00            |                          |            |
| 13/03/2016             | 57,00            |                          |            |
| 14/03/2016             | 56,00            |                          |            |
| 15/03/2016             | 55,00            |                          |            |
| 16/03/2016             | 54,00            |                          |            |
| 17/03/2016             | 53,00            |                          |            |
| 18/03/2016             | 52,00            |                          |            |
| 19/03/2016             | 51,00            |                          |            |
| 20/03/2016             | 50,00            |                          |            |
| 21/03/2016             | 49,00            |                          |            |
| 22/03/2016             | 48,00            |                          |            |
| 23/03/2016             | 47,00            |                          |            |
| 24/03/2016             | 46,00            |                          |            |
| 25/03/2016             | 45,00            |                          |            |
| 26/03/2016             | 44,00            |                          |            |
| 27/03/2016             | 43,00            |                          |            |
| 28/03/2016             | 42,00            |                          |            |
| 29/03/2016             | 41,00            |                          |            |
| 30/03/2016             | 40,00            |                          |            |
| 31/03/2016             | 39,00            |                          |            |
| 01/04/2016             | 38,00            |                          |            |
| 02/04/2016             | 37,00            |                          |            |
| 03/04/2016             | 36,00            |                          |            |
| 04/04/2016             | 35,00            |                          |            |
| 05/04/2016             | 34,00            |                          |            |
| 06/04/2016             | 33,00            |                          |            |
| 07/04/2016             | 32,00            |                          |            |
| 08/04/2016             | 31,00            |                          |            |
| 09/04/2016             | 30,00            |                          |            |
| 10/04/2016             | 29,00            |                          |            |
| 11/04/2016             | 28,00            |                          |            |
| 12/04/2016             | 27,00            |                          |            |
| 13/04/2016             | 26,00            |                          |            |
| 14/04/2016             | 25,00            |                          |            |
| 15/04/2016             | 24,00            |                          |            |
| 16/04/2016             | 23,00            |                          |            |
| 17/04/2016             | 22,00            |                          |            |
| 18/04/2016             | 21,00            |                          |            |
| 19/04/2016             | 20,00            |                          |            |
| 20/04/2016             | 19,00            |                          |            |
| 21/04/2016             | 18,00            |                          |            |
| 22/04/2016             | 17,00            |                          |            |
| 23/04/2016             | 16,00            |                          |            |
| 24/04/2016             | 15,00            |                          |            |
| 25/04/2016             | 14,00            |                          |            |
| 26/04/2016             | 13,00            |                          |            |
| 27/04/2016             | 12,00            |                          |            |
| 28/04/2016             | 11,00            |                          |            |
| 29/04/2016             | 10,00            |                          |            |
| 30/04/2016             | 9,00             |                          |            |
| 31/04/2016             | 8,00             |                          |            |
| 01/05/2016             | 7,00             |                          |            |
| 02/05/2016             | 6,00             |                          |            |
| 03/05/2016             | 5,00             |                          |            |
| 04/05/2016             | 4,00             |                          |            |
| 05/05/2016             | 3,00             |                          |            |
| 06/05/2016             | 2,00             |                          |            |
| 07/05/2016             | 1,00             |                          |            |
| 08/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 09/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 10/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 11/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 12/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 13/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 14/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 15/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 16/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 17/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 18/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 19/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 20/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 21/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 22/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 23/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 24/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 25/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 26/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 27/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 28/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 29/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 30/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 31/05/2016             | 0,00             |                          |            |
| 01/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 02/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 03/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 04/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 05/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 06/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 07/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 08/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 09/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 10/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 11/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 12/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 13/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 14/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 15/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 16/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 17/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 18/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 19/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 20/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 21/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 22/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 23/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 24/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 25/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 26/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 27/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 28/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 29/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 30/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 31/06/2016             | 0,00             |                          |            |
| 01/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 02/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 03/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 04/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 05/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 06/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 07/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 08/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 09/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 10/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 11/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 12/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 13/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 14/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 15/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 16/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 17/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 18/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 19/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 20/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 21/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 22/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 23/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 24/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 25/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 26/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 27/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 28/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 29/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 30/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 31/07/2016             | 0,00             |                          |            |
| 01/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 02/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 03/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 04/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 05/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 06/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 07/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 08/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 09/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 10/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 11/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 12/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 13/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 14/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 15/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 16/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 17/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 18/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 19/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 20/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 21/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 22/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 23/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 24/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 25/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 26/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 27/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 28/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 29/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 30/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 31/08/2016             | 0,00             |                          |            |
| 01/09/2016             | 0,00             |                          |            |
| 02/09/2016             | 0,00             |                          |            |
| 03/09/2016             | 0,00             |                          |            |
| 04/09/2016             | 0,00             |                          |            |
| 05/09/2016             | 0,00             |                          |            |
| 06/09/2016             | 0,00             |                          |            |
| 07/09/2016             | 0,00             |                          |            |
| 08/09/2016             | 0,00             |                          |            |
| 09/09/2016             | 0,00             |                          |            |
| 10/09/2016             | 0,00             |                          |            |
|                        |                  |                          |            |

## MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM USO DE MÚSCULO FÍSICO

|                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| Nome: Romilda Mendes Camargo |                      |
| RG: 4184613                  | Órgão Emissor: GAREO |
| Endereço: Rua 02 Casa 25     | CPE: 009.22901-77    |
| Bairro: Centro               | Nº: 25               |
|                              | CEP: 3387000         |

Fu, assim qualificado (s), venho, nos termos do art. 9º, §1º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar a meu peio a iniciação da A/c/c/y (10p; J; N; p; t & f; 1, 91 Jtr'o a lei) (emprunção da entidade que não recebeu o apoio), que tem interesse em obter autorização do Ministério da Comunicação para primeir o Serviço de Rádio Difusão Comunitária nesta localidade.

Instituto do Bexiga 60, 03 de junho de 2010  
(local/UF)

Rosilda Mender Comay  
Assinatura

AT,E:'1QP'

• Pua 0- 'o''' Je. b. "'Wa. " " ,  
< "'p0'a~v~"'nd'co O''p'''  
Completado e acompanhado de copia de identico



**ROMILDA MENDES CAMARGO FERREIRA**  
CPF nº 901.117-9 SL;  
Z.N.: S/O CR. CENTRO CP. 738/2000  
BEZERRA, FHO 54 GO

9/03/66 03447W  
TAR SOCIAL DE ENERGIA  
FSEE OUTUBRO 2002 + LIG 90438  
963 2040 5/2016

UNIDADE CONSIDERA

20.7"

**VENCIMENTO**

**VALOR TOTAL**

10004582517

# Immune

MIR016

49.07

00 QRR  
 B1  
 105232874  
 27  
 47400

|              |            |
|--------------|------------|
| ATUAL        | M/05/le16  |
| INTERIOR     | 08/04/le16 |
| APRESENTAÇÃO | 09/03/le16 |
| PRÓXIMO MÊS: | M/06/le16  |

| DES   | TP  | W   |
|-------|-----|-----|
| 00/15 | 110 | 96  |
| 07/15 | 110 | 01  |
| 03/15 | UO  | 106 |
| 04/15 | 110 | 106 |
| 10/15 | 110 | 106 |
| 11/15 | 110 | 106 |
| 12/15 | 110 | 0   |
| 01/16 | 110 | 91  |
| 02/16 | 110 | 106 |
| 03/16 | 110 | 106 |
| 04/16 | 110 | 106 |
| 05/16 | 110 | 106 |

| LEITURA ATUAL       | Real   |
|---------------------|--------|
| LEITURA ANTERIOR    | 71116  |
| Nº DE DIAS FALTANDO | 31     |
| LEITURA ANTERIOR    | 91,00  |
| FAT LEITURA C/ACÓL  | 1,0000 |
| DEBº DE CONSUMO     | 91,00  |

|             |       |
|-------------|-------|
| DIÁRIO:     | 2,94  |
| TRIMESTRAL: | 88,33 |
| ANUAL:      | 93,08 |

COMPENSACAO DE DIC MENSAL  
SOMEN SACAO DI FIM TRIMESTRAL  
CONTRIB. GUSTRICA DA ALIEM PUE  
DE SONTIO BOTO ROLUA 653  
DESCHO BACIA ROLUA 300  
CONCURSO KIM a + 105 PUE 1000

|           | VALOR (R\$) |
|-----------|-------------|
| 10.000000 | -2,78       |
| 10.000000 | -2,59       |
| 10.000000 | -2,02       |
| 10.000000 | -1,10       |
| 10.000000 | -0,93       |
| 10.000000 | -11,14      |
| 10.000000 | -11,24      |
| 10.000000 | 64,10       |

ITL:JIRA

|         | ALQUOTA "SE | CLASSE | VALORE |
|---------|-------------|--------|--------|
| CONSUMI | 9,0545%     | 64,85  | 3,76   |
| ICMS    | 19,00%      | 64,85  | 12,74  |
| ISIRAP  | 1,00%       | 64,85  | 0,70   |

SiLO< WnRH eLP; nSOI-110 FORWUSA

8ED.00&6.-05.4Ebh.1990 ED5C.9CC9.e30909

IL UC NA O SSUI QEBLOS E AIIVOS AO ANODI 1815 P  
ESTA O U NA O EST DECI SIA (AO) QV KILW 10, HPO TO  
ANVIQUES EST A DECLINANTU I CEMO KILW 10, HPO TO  
IM A QVIDADIA MRO ALTRA DNE STA CLOA ON SUB JOOKT  
QUANTO A DIVIDA ALICA MRO ALTRA DNE STA CLOA ON SUB JOOKT

11 15003700329  
101000 DE REFERE LA D'EUR/6 00 1111 (ADDRES OF  
ONTINUI CODE/NL m.o : R 11 INGO  
CONTINUED 11 15003700329  
BRASILEIRA TUNIA/LIA - PARA 11 15003700329  
AEEEL - WWA AINEEL GOR DI

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

|                                      |                              |                          |
|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Nome: <u>Daniel Mauro dos Santos</u> |                              |                          |
| RG: <u>6334689</u>                   | Órgão Emissor: <u>SSP GO</u> | CPF: <u>063568841-77</u> |
| Endereço: <u>Rua 02</u>              |                              | Nº: <u>44</u>            |
| Bairro: <u>Lentina</u>               |                              | CEP: <u>73817-000</u>    |

Eu, Daniel Mauro dos Santos, venho, nos termos do art. 9º, 1º, VII e Lei nº 9.612, de 1998, solicitar o registro da Associação Instituto do Brega - IB (denominação da entidade que está sendo criada o "brega"), que tem interesse em obter autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

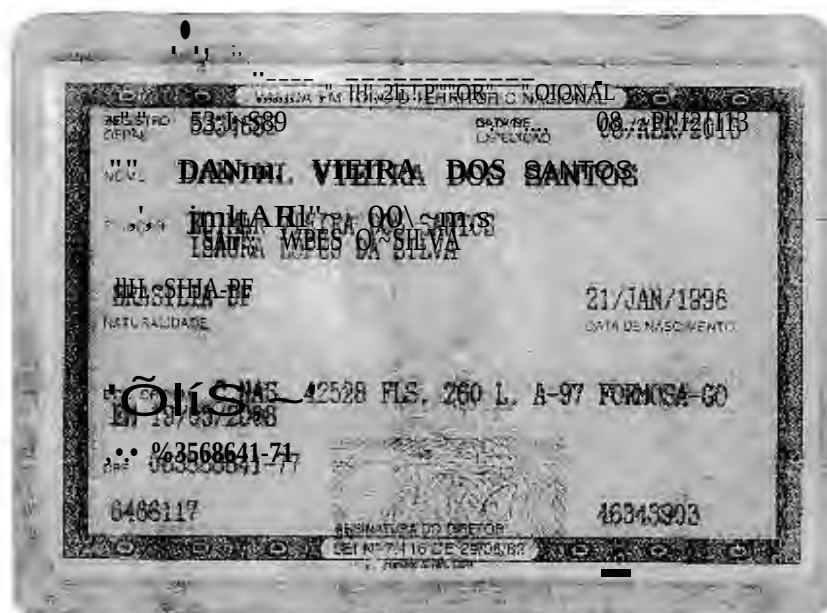
Instituto do Brega - IB, 03 de junho de 2016  
(local/UF)

Daniel Mauro dos Santos  
ASSINATURA

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do signatário.





**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

|                                    |                              |                         |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Nome: <u>ISAURA LOPES DA SILVA</u> |                              |                         |
| RG: <u>1406677</u>                 | Órgão Emissor: <u>SSP/DF</u> | CPF: <u>63487551187</u> |
| Endereço: <u>Rua D2</u>            |                              | Nº: <u>44</u>           |
| Bairro: <u>Penha</u>               |                              | Cidade: <u>73817000</u> |

Eu, ISAURA LOPES DA SILVA, qualificada (a), venho, nos termos do art. 9º, § 1º, VI, da Lei nº 9.612/1998, declarar, perante o Ministério das Comunicações, que sou titular da estação de rádio comunitária denominada rádio comunitária que está recebendo o apoio, que tem interesse em manter o serviço do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

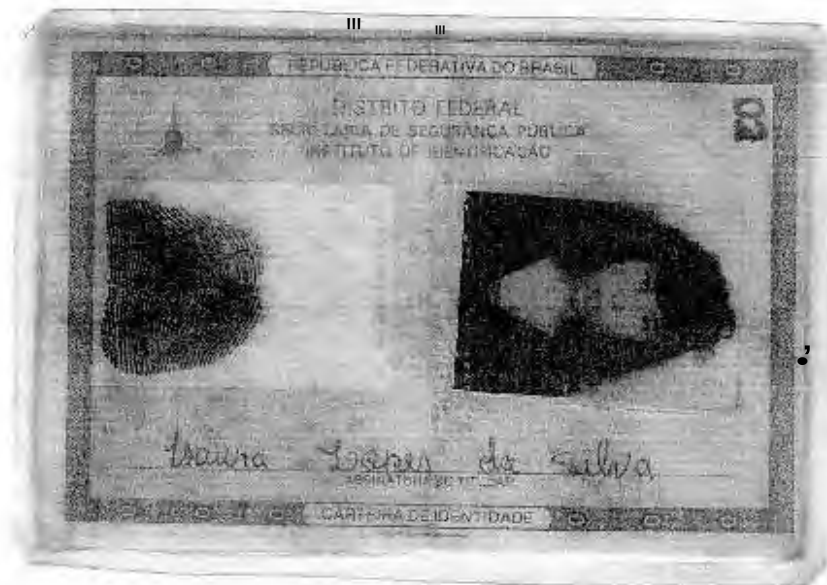
Penha, 03 de junho de 2016  
(local/UF)

Isaura Lopes da Silva  
Assinatura

**ATENÇÃO:**

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

|                                      |                               |                            |
|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Nome: <u>OSMAR GOMES PEREIRA</u>     |                               |                            |
| RG: <u>1.029.751</u>                 | Orgão Emissor: <u>UPPI-NG</u> | CPF: <u>612.138.371-20</u> |
| Endereço: <u>Rua PO RAIM, CENTRO</u> |                               | Nº: <u>170</u>             |
| Bairro: <u>DISTRITO BEZERRA</u>      |                               | CEP: <u>73817000</u>       |

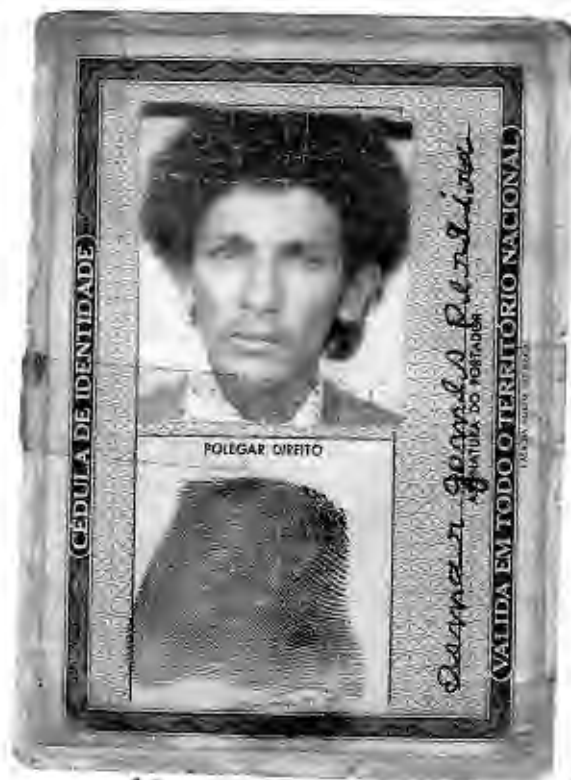
Eu, OSMAR GOMES PEREIRA, venho, nos termos do Art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Independência do Distrito de Bezerra, (denominação da entidade que solicita o apoio), que tem interesse em receber a concessão do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Distrito de Bezerra - 03 de Junho de 2016  
(local/UF)

• OSMAR GOMES PEREIRA  
Assinatura

**ATENÇÃO**

• on id ""  
POL "" consider ""  
comp n. 0 do q ""  
e < t, ~ och, ..., ãu  
álida s r ""  
de q ""





ANEXO 4  
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

|                                               |                              |                      |
|-----------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| Nome: <u>MARINA APARECIDA GONÇES PEREIRA</u>  |                              |                      |
| RG: <u>5319512</u>                            | Órgão Emissor: <u>SSP-GO</u> | CPF: <u></u>         |
| Endereço: <u>Rua Paraná Centro</u>            |                              | Nº: <u>170</u>       |
| Bairro: <u>Distrito do Bezerra Formosa-GO</u> |                              | CEP: <u>73817000</u> |

Eu, Marina Aparecida Gonçalves Pereira, brasileira, solteira, maior de idade, com capacidade civil, em pleno uso de suas faculdades mentais, por meio do presente documento, declaro que sou titular do direito de propriedade do imóvel situado no Distrito do Bezerra Formosa-GO, com área total de 8\*1/2 hectares, e que estou autorizando o Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Distrito do Bezerra GO, 03 de junho de 2016  
 (local/UF)

Marina Aparecida Gonçalves Pereira  
 Assinatura

ATF: 5319512  
 Cópia composta de cópias de identidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA TÉCNICA

*Marina Aparecida G. Pereira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5198312 DATA DE EMISSÃO 27/04/1996

NOME MARINA APARECIDA GOMES PEREIRA

ENDEREÇO OOLAROMES FOCHIA  
L. 1. BAIRRO NEVIS

INSCRIÇÃO (9) 17/04/1996

ORG. ORGEM C.NAS. 27168 FLS. 16V L. 85A FORMOSA GO  
EM 05/04/1988

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR 35100095

LEI Nº 7.116 DE 20/08/1983

CPNP: 01.143.032-0001-04 Tel: 100.549.470  
Rua 2 de Abril, 47 N. Jardim Goiás CEP 45400-430 Goiânia, Goiás  
NOTA FISCAL Nº 143.032-0001-04 DE ENERGIA ELÉTRICA

NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO  
- 698708 - 4 - 09709905 - 8B1.  
III - Tarifa Social de Energia Elétrica  
TSEE foi criada em 01/01/2007 e vigora até abril de 2008

1) SMAR GOMES PEREIRA  
PP/CMP: 6241387/LE ins.  
C/UA: 001 PRATIN, AL 170  
no. 0010  
EP: 151000 BEZERRA, JORNAL GO

1518463  
COMM 65  
9/12/05

2920000476

27/11/91 205

1157

**Atividade**

ATIVIDADE: 150 MEDIDOR: 10923447

TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICA TENSÃO: 220V

VERIFICAÇÃO DE: 03/01/2015

PROXIMO MES: 04/01/2015

**Consumo Mensal (kWh)**

| MES   | Consumo (kWh) |
|-------|---------------|
| 10/14 | 117,00        |
| 11/14 | 115,00        |
| 12/14 | 114,00        |
| 01/15 | 112,00        |
| 02/15 | 96,00         |
| 03/15 | 100,00        |
| 04/15 | 96,00         |
| 05/15 | 121,00        |
| 06/15 | 121,00        |
| 07/15 | 121,00        |
| 08/15 | 121,00        |
| 09/14 | 121,00        |

**Resumo de Consumo:**

| Item                     | Valor  |
|--------------------------|--------|
| LEITURA ANTERIOR         | 2974   |
| NÚMERO DE DIAS FATURADOS | 30     |
| DIFERENÇA DE LEITURA     | 0,00   |
| TOTAL DE CONSUMO: "C"    | 1,000  |
| DIÁRIO                   | 1,00   |
| TRIMESTRAL               | 88,00  |
| ANUAL                    | 109,33 |

**Consumo Mensal (kWh) + ICMSP/PLS/60 DIAS**

| Item                 | Valor     |
|----------------------|-----------|
| Consumo Mensal (kWh) | 30,00     |
| ICMSP/PLS/60 DIAS    | 0,453020  |
| TOTAL                | 30,453020 |

[illegible]

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

**DESPACHO**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Independência do Distrito do Bezerra**, na localidade de **Formosa / GO**, constatou-se que as coordenadas geográficas do sistema irradiante, apresentadas no requerimento de outorga, ou sejam, **15° S 33' 47" ; 47° W 09' 28"**:

I. **não** estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015, uma vez que o endereço informado, **Rua Central, s/n.º - Bairro: Centro - Distrito do Bezerra - Formosa / GO**, não confere com as coordenadas acima apresentadas.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 04/08/2016, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1270155** e o código CRC **FFDC51D7**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Município/UF: Formosa / GO

Processo nº: 53900.035572/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Independência do Distrito de Bezerra

Nº do edital/ano: **169/2016**

Prazo de inscrição: **19/04/2016 a 17/06/2016**

1. Data de postagem/SEI: 03/06/2016

2. Tempestivo: (X) SIM    () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f.1 (1175621)

4. Estatuto Social: f.2-13 (1175621)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM    () NÃO

5. Ata de constituição: f.14-17 (1175621)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM    () NÃO

6. Ata de eleição: f.18-20 (1175621)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM    () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: Raimine Inácio Ferreira Mendes – Presidente – f. 23 (1175621)

DIRETOR 2: Danilo Vieira dos Santos – Vice-Presidente – f.24 (1175621)

DIRETOR 3: Edilaina Lopes Barcelo – Secretária Geral – f.25 (1175621)

DIRETOR 4: Deusimar Soares da Silva – 1º Tesoureiro – f.26 (1175621)

DIRETOR 5: Sandra de Souza Lago – 2ª Tesoureira – f.27 ( 1175621)

8. Manifestações em apoio: f.32-71 (1175621), (1173504)

9. Vínculo: () SIM    (X) NÃO

10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: f.7 (1173484)

OBSERVAÇÕES:

1. O requerimento de outorga não foi assinado por todos os membros da diretoria.

2. As coordenadas geográficas do sistema irradiante, apresentadas no requerimento de outorga, não estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015, uma vez que o endereço informado, Rua Central, s/n.º - Bairro: Centro - Distrito do Bezerra - Formosa / GO, não confere com as coordenadas acima apresentadas.

| MEMBRO                            | FILIADO<br>PARTIDO | PARTICIPA DE<br>ÓRGÃO<br>PARTIDÁRIO | VÍNCULO<br>RELIGIOSO | POSSUI PARENTES<br>DIRETORIA |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| Raimine Inácio Ferreira<br>Mendes | NÃO                | NÃO                                 | NÃO                  | NÃO                          |
| Danilo Vieira dos Santos          | NÃO                | NÃO                                 | NÃO                  | NÃO                          |
| Edilaina Lopes Barcelo            | NÃO                | NÃO                                 | NÃO                  | NÃO                          |
| Deusimar Soares da Silva          | NÃO                | NÃO                                 | NÃO                  | NÃO                          |
| Sandra de Souza Lago              | NÃO                | NÃO                                 | NÃO                  | NÃO                          |



## Ministério das Comunicações

### RADCOM

#### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000355722016

9/5/16 3:16 PM

Página 1 de 3

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |            |                                                             |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|-------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                    |
| 0.00           | GO | FORMOSA    | 53900.035572/2016 | 169             | 15S3347  | 47W0928   | EMA        | ASSOCIACAO INDEPENDENCIA DO DISTRITO DO BEZERRA - AIDB      |
| 9.23           | GO | FORMOSA    | 53000.057169/2013 | 28              | 15S2943  | 47W0629   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB          |
| 9.23           | GO | FORMOSA    | 53900.033101/2015 | 28              | 15S2943  | 47W0629   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB          |
| 15.50          | GO | FORMOSA    | 53900.038031/2016 | 169             | 15S3255  | 47W1806   | EMA        | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UNIDOS POR FORMOSA - ACUF |
| 17.56          | GO | FORMOSA    | 53900.024628/2016 | 169             | 15S3404  | 47W1918   | EMA        | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FORMOSINHA ARCOFOR             |
| 18.54          | GO | FORMOSA    | 53900.004598/2015 | 0               | 15S3343  | 47W1951   | ARQCD<br>I | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FORMOSINHA ARCOFOR             |
| 19.05          | GO | FORMOSA    | 53900.049773/2015 | 28              | 15S3137  | 47W1954   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA                |
| 19.05          | GO | FORMOSA    | 53000.028267/2009 | 28              | 15S3137  | 47W1954   | LDE        | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA                |
| 19.05          | GO | FORMOSA    | 53900.048181/2016 | 28              | 15S3137  | 47W1954   | POS        | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA                |
| 19.12          | GO | FORMOSA    | 53000.034403/2003 | 28              | 15S3319  | 47W2010   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADANIA SOLIDARIA                  |
| 19.14          | GO | FORMOSA    | 53000.009825/2005 | 0               | 15S3214  | 47W2004   | RAQ        | ASSOCIACAO TV COMUNITARIA E EDUCATIVA DE FORMOSA            |
| 19.14          | GO | FORMOSA    | 53670.000717/1998 | 4               | 15S3214  | 47W2004   | ARQDE<br>F | ASSISTENCIA SÓCIO CULTURAL EVANGÉLICA                       |
| 19.19          | GO | FORMOSA    | 53000.055400/2004 | 28              | 15S3229  | 47W2008   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA CHAPEU DE PALHA                      |

RadCom - Relatório de Vizinhos2



## Ministério das Comunicações

### RADCOM

#### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000355722016

9/5/16 3:16 PM

Página 2 de 3

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |         |                                                                             |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                    |
| 19.22          | GO | FORMOSA    | 53000.050705/2008 | 28              | 15S3354  | 47W2014   | RFC     | ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC)                |
| 19.33          | GO | FORMOSA    | 53000.034867/2009 | 28              | 15S3303  | 47W2016   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL EBENEZER - ARCCE          |
| 19.34          | GO | FORMOSA    | 53670.000360/1999 | 0               | 15S3258  | 47W2016   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO PRO DESENV REGIAO NORDESTE DE GOIAS                              |
| 19.80          | GO | FORMOSA    | 53000.035112/2009 | 28              | 15S3242  | 47W2030   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOVENS PELA PAZ                                      |
| 19.97          | GO | FORMOSA    | 53670.001669/2002 | 28              | 15S3150  | 47W2028   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL E EDUCATIVA DE FORMOSA - ACCEF |
| 20.27          | GO | FORMOSA    | 53900.038635/2016 | 169             | 15S3241  | 47W2045   | EMA     | INSTITUTO SOCIO ECONOMICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                         |
| 20.37          | GO | FORMOSA    | 53670.000230/2000 | 28              | 15S3214  | 47W2045   | ARQDE F | ORGANIZACAO GERAL DE ASSOCIACOES DO ENTORNO DO DF                           |
| 20.84          | GO | FORMOSA    | 53900.036651/2016 | 169             | 15S3249  | 47W2105   | EMA     | ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE FORMOSA - ASCAF                          |
| 21.67          | GO | FORMOSA    | 53900.003872/2014 | 28              | 15S3324  | 47W2135   | ARQPO T | ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB                          |
| 21.67          | GO | FORMOSA    | 53900.019067/2016 | 28              | 15S3324  | 47W2135   | ARQPO T | ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB                          |
| 21.67          | GO | FORMOSA    | 53000.008052/2009 | 28              | 15S3324  | 47W2135   | LDD     | ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB                          |
| 21.82          | GO | FORMOSA    | 53000.058021/2012 | 0               | 15S3316  | 47W2140   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FORMOSA - ACF                                     |
| 21.82          | GO | FORMOSA    | 53900.037977/2016 | 169             | 15S3316  | 47W2140   | EMA     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FORMOSA - ACF                                     |

RadCom - Relatório de Vizinhos2



## Ministério das Comunicações

### RADCOM

#### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000355722016

9/5/16 3:16 PM

Página 3 de 3

| Vizinhos        |    |            |                   |                 |          |           |         |                                                                                          |
|-----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                 |
| 22.24           | GO | FORMOSA    | 53900.012072/2016 | 0               | 15S3257  | 47W2153   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS DEFENSORES AMBIENTALISTAS: VIVA A VIDA FORMOSENSE             |
| 36.02           | GO | CABECEIRAS | 53670.000531/2001 | 0               | 15S4759  | 46W5542   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CABECEIRAS -GO                                                 |
| 37.03           | GO | CABECEIRAS | 53670.000508/2001 | 12              | 15S4824  | 46W5520   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E DE RADIODIFUSAO DE CABECEIRAS (GO)                    |
| 37.03           | GO | CABECEIRAS | 53500.013288/2015 | 12              | 15S4824  | 46W5520   | RREC    | ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E DE RADIODIFUSAO DE CABECEIRAS (GO)                    |
| 48.77           | DF | BRASÍLIA   | 53900.024166/2015 | 4               | 15S3758  | 47W3626   | ARQPOS  | ASSOCIACAO PLANALTINENSE COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA DF |
| 48.77           | DF | BRASÍLIA   | 53000.000064/1999 | 4               | 15S3758  | 47W3626   | LDE     | ASSOCIACAO PLANALTINENSE COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA DF |
| 49.07           | GO | PLANALTINA | 53670.000547/1998 | 4               | 15S2750  | 47W3614   | RLDE    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM                                     |
| 49.07           | GO | PLANALTINA | 53900.000563/2014 | 0               | 15S2750  | 47W3614   | PLE     | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM                                     |
| 49.07           | GO | PLANALTINA | 53900.000562/2014 | 4               | 15S2750  | 47W3614   | ARQPO T | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM                                     |
| 49.07           | GO | PLANALTINA | 53000.058369/2013 | 4               | 15S2750  | 47W3614   | ARQPO T | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO POSITIVA FM                                     |
| 49.23           | GO | PLANALTINA | 53670.000292/1999 | 17              | 15S2716  | 47W3611   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATALAIA DE PLANALTINA DE GOIÁS                                    |
| 49.44           | GO | PLANALTINA | 53670.000197/1999 | 0               | 15S2773  | 47W3632   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ATIVA DE PLANALTINA                               |
| Nº de Linhas: 0 |    |            |                   |                 |          |           |         |                                                                                          |

RadCom - Relatório de Vizinhos2

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 24867/2016/SEI-MCTIC**

Referência: Processo nº: 53900.035572/2016-06

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Independência do Distrito do Bezerra** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Formosa / GO**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

|                         | Dispositivo |          | Documentos                        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------|-------------|----------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |             |          |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Portaria nº. 4.334/2015 | Art. 22     | Inciso I | Requerimento de Outorga (Anexo 2) | <p>O Requerimento de Outorga não contém a qualificação completa e assinatura dos seguintes dirigentes:</p> <p>1 – Danilo Vieira dos Santos<br/>2 – Deusimar Soares da Silva<br/>3 – Sandra de Souza Lago</p> <p><i>O Requerimento deverá ser assinado por todos os diretores citados acima.</i></p> <p>As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga <u>não correspondem ao endereço (Rua Central, s/n, Bairro: Centro - Distrito de Bezerra) do sistema irradiante constante neste mesmo documento.</u></p> <p><b>Observação:</b> no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de <b>todos</b> os dirigentes.</p> |

3. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

**CONCLUSÃO**

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail:

[duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 04/11/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/11/2016, às 13:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1379917** e o código CRC **01D6B66D**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.035572/2016-06

SEI nº 1379917



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 42960/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Raimine Inácio Ferreira Mendes

Representante Legal da Associação Independência do Distrito do Bezerra

Rua Praim S/N Bairro Vazante Distrito do Bezerra

73.817-000 / Formosa – GO

CNPJ nº 24.773.873/0001-03

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035572/2016-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24867/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/11/2016, às  
14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1473488** e o código CRC **C53C6565**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42960/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.035572/2016-06 - N° SEI: 1473488

61.188



SCE/CGRC  
Of. nº 42960 /2016/SEI-MCTIC, 04/11/2016  
53900.035572/2016-06  
RAIMONE INACIO FERREIRA MENDES  
ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA DO DISTRITO DO BEZERRA  
RUA PRAIM S/N BAIRRO VAZANTE DISTRITO DO BEZERRA  
73.817-000 FORMOSA - GO



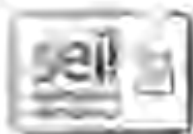
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Fornecedores do Ministério - Bloco R, Anexo B Sala 300-O  
70044-900 - Brasília - DF

## DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Independência do Distrito do Bezerra** na localidade de **Formosa / DF**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 09/11/2016, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1487175** e o código CRC **8A437185**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.035572/2016-06

SEI nº 1487175

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.035572/2016 Localidade / UF: FORMOSA/GO  
Entidade: ASSOCIACAO INDEPENDENCIA DO DISTRITO DO BEZERRA - AIDB  
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

### Processo

|                      |            |
|----------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |
|----------------------|------------|

## 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Formosa / GO  
Processo nº: 53900.035572/2016  
Número de concorrentes: 0  
Nome da entidade: Associação Independência do Distrito de Bezerra  
Nº do edital/ano: 169/2016  
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

- 
1. Data de postagem/SEI: 03/06/2016
  2. Tempestivo: (X) SIM ( ) NÃO
  3. Requerimento de Outorga: f.1 (1175621); SEI 1480353 assinado por todos os diretores
  4. Estatuto Social: f.2-13 (1175621)
    - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
  5. Ata de constituição: f.14-17 (1175621)
    - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
  6. Ata de eleição: f.18-20 (1175621)
    - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
  7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
    - 7.1. Diretoria:  
DIRETOR 1: Raimine Inácio Ferreira Mendes ? Presidente ? f. 23 (1175621)  
DIRETOR 2: Danilo Vieira dos Santos ? Vice-Presidente ? f.24 (1175621)  
DIRETOR 3: Edilaina Lopes Barcelo ? Secretária Geral ? f.25 (1175621)  
DIRETOR 4: Deusimar Soares da Silva ? 1º Tesoureiro ? f.26 (1175621)  
DIRETOR 5: Sandra de Souza Lago ? 2ª Tesoureira ? f.27 ( 1175621)
  8. Manifestações em apoio: f.32-71 (1175621), (1173504)
  9. Vínculo: ( ) SIM (X) NÃO
  10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO:

Processo habilitado. Desta forma, o processo irá para a fase de instrução, a qual será feita uma Nota Técnica solicitando os documentos.

Pendências:

- Comprovante de recolhimento de taxa;
- Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.
- Alteração Estatutária.

É o relatório.



**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

☐ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

|                                                                                                               |                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><div style="border-bottom: 1px solid black; height: 1.2em; width: 100%;"></div>               | CNPJ<br><div style="border-bottom: 1px solid black; height: 1.2em; width: 100%;"></div> |
| RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)<br><div style="border-bottom: 1px solid black; height: 1.2em; width: 100%;"></div> | CNPJ<br><div style="border-bottom: 1px solid black; height: 1.2em; width: 100%;"></div> |

### 3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

° ' " ° ' " W

#### 4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

° ' " W

## 5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

° ' " ° ' " W

## 6 – TRANSMISSOR

|                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |    |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|--|--|--|--|----|--|--|--|--|
| FABRICANTE               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |    |  |  |  |  |
| MODELO                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | POTÊNCIA |  |  |  |  | Nº |  |  |  |  |
| HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |    |  |  |  |  |

## 7 – ANTENA/TORRE

|                      |  |  |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|---------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| FABRICANTE DA ANTENA |  |  |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                      |  |  |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| MODELO               |  |  |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| POLARIZAÇÃO          |  |  |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                      |  |  |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TIPO                 |  |  |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                      |  |  |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| GANHO max (Gt)       |  |  |  |  |  |  | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ALTURA DA TORRE |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ALTITUDE DO LOCAL    |  |  |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| dBd                  |  |  |  |  |  |  | , m                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  | , m             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                      |  |  |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## 8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

| FABRICANTE                     |  |  |  |  |                         |  |  |  |  | MODELO               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|-------------------------|--|--|--|--|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|                                |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| COMPRIMENTO (L)                |  |  |  |  | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) |  |  |  |  | PERDAS NA LINHA (PL) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ ) |  |  |  |  |                         |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| m                              |  |  |  |  | dB                      |  |  |  |  | dB                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log ( \quad \times \quad \times \quad \times \quad ) = \quad \text{dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

$G_{vt}$  = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$$\eta = \text{Eficiência da linha de transmissão.}$$

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \quad - 20 \log \quad = \quad \text{dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d(\text{km})$  = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

## 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

| NÃO | SIM | DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |     | A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                               |
|     |     | <u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, <b>conforme estudo específico encaminhado em anexo</b> .                                                                                                      |
|     |     | A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                             |
|     |     | O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                          |
|     |     | A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos. |

## 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO |
|---------------|-------------------|--------------------|
| Domingo       |                   |                    |
| Segunda-feira |                   |                    |
| Terça-feira   |                   |                    |
| Quarta-feira  |                   |                    |
| Quinta-feira  |                   |                    |
| Sexta-feira   |                   |                    |
| Sábado        |                   |                    |

## 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

## 14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE  
UF

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA

ASSINATURA

## 15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCALDATAASSINATURAEndereço de correspondência:Bairro:

CEP:

Cidade:UF:

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 32837/2016/SEI-MCTIC**

Referência : Processo nº: 53900.035572/2016-06

**Assunto: Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Independência do Distrito do Bezerra** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Formosa / GO**.

**ANÁLISE**

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso do presente processo, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

|                         | Dispositivo |          | Documentos                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------|-------------|----------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |             |          |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Portaria nº. 4.334/2015 | Art. 39     | Inciso I | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento | A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa.<br><br><b>Observação:</b> a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 39, §1º, Portaria 4.334/2015) |
|                         |             |          |                                                      | A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.                                                                                                                                                                  |

|                         |         |           |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------|---------|-----------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria nº. 4.334/2015 | Art. 39 | Inciso II | Formulário de Dados de Funcionamento da Estação | <p><b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).</p> <p><b>Observação 2:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Portaria nº. 4.334/2015 | Art. 40 |           | Estatuto social                                 | <p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a .indicar entre seus objetivos a finalidade de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária".</p> <p>b .O <u>artigo 20 parágrafo 3º</u> do Estatuto Social está em contrariedade com a Portaria 4.334/2015. Ocorre que a diretoria eleita na Ata do dia 16/05/2015 é formada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Secretário. Contudo, o art. 20 não apresenta a figura do 2º Tesoureiro, razão pela qual a entidade deverá verificar essa incoerência.</p> <p>c. indicar no Estatuto Social a composição do Conselho Comunitário composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas, conforme art 8º da Lei 9.612/98 "A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei."</p> |

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação:** Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

## CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 08/12/2016, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1550887** e o código CRC **443F67CE**.

## Minutas e Anexos

Anexo 6\_CGRC:

1551099



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 4749/S2016SI ET-MCATC

Ào(h) I enmør(a)

Raiá ine ThLcio Ferreira Mendes

Representante geçal da Àssociação Thdependzncia do Distrito do Beuerra

RNa Praiá I SV Bairro 3auante Distrito do Beuerra

7. 8/17-000 SForá osa – GO

CVPJ nº 2487. 8/7. S0001-0.

ÀssNnto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035572/2016-06.**

I enmør(a) Representante geçal,

18 CNá priá entando-o(a) cordialá ente, refiro-á e ao processo eá epíçrafe para encaá innar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 32837/2016/SEI-MCTIC**, desta I ecretaria8

28 Cabe ressaltar qNe na coá Nnicaãe da resposta deverL constar o núá ero do respectivo Processo, beá coá o deste Ofício, a fiá de viabiliuar o trâá ite neste Ministério8 Iolicitaá os ainda qNe a entidade á antenma atNaliuado jNnto a este Ministério o seN endereão de correspondzncia8

. 8 Por fiá , indica-se qNe a existzncia de qNalqNer dúvida sobre este processo poderL ser sanada por á eio do envio de correspondzncia eletrônica (*e-mail*) para dNvidasradcoá @á ctic8gov8r8

Àtenciosaá ente,



DocNá ento assinado eletrônicaá ente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, eá 19S12S2016, às 1":44, conforá e art8.º, III, 5b5, das Portarias MC nº /9S2014 e MCATC nº . 4S20168



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://seis.ctic.gov.br/verificador>, informando o código verificador **1551137** e o  
código CRC **9A0D95BF8**

---

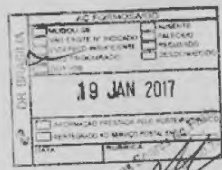
Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4749 / S2016SI ETMCATC -  
Processo nº 9008. 72S2016-06 - Vº I ET 1 11. 7

61-749



Correios  
R\$ 10,95  
27 12 18 - 17 12  
CARTA  
SAP RPA POSTAL / 888

SCE/CGRC  
Of. nº 47498 /2016/SEI-MCTIC, 19/12/2016  
53900.035572/2016-06  
RAIMONE INACIO FERREIRA MENDES  
ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA DO DISTRITO DO BEZERRA  
RUA PRAIM S/N BAIRRO VAZANTE DISTRITO DO BEZERRA  
73.817-000 FORMOSA - GO



Matrícula





AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JR 75042894 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 DEZ 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENT

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica

Endereço: Rua dos Andradas, 111 - Anexo B Sala 308-D

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ETIQUETA DO CARRÃO (R)

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Endereço: Rua dos Andradas, 111 - Anexo B Sala 308-D  
70604-900 - Brasília - DF



## Ministério das Comunicações

### RADCOM

#### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000355722016

12/26/16 2:32 PM

Página 1 de 3

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |            |                                                                             |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                                    |
| 0.00           | GO | FORMOSA    | 53900.035572/2016 | 169             | 15S2940  | 47W0625   | EXINST     | ASSOCIACAO INDEPENDENCIA DO DISTRITO DO BEZERRA - AIDB                      |
| 0.15           | GO | FORMOSA    | 53000.057169/2013 | 28              | 15S2943  | 47W0629   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB                          |
| 0.15           | GO | FORMOSA    | 53900.033101/2015 | 28              | 15S2943  | 47W0629   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB                          |
| 21.74          | GO | FORMOSA    | 53900.038031/2016 | 169             | 15S3255  | 47W1806   | EMA        | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UNIDOS POR FORMOSA - ACUF                 |
| 24.37          | GO | FORMOSA    | 53900.049773/2015 | 28              | 15S3137  | 47W1954   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA                                |
| 24.37          | GO | FORMOSA    | 53900.048181/2016 | 28              | 15S3137  | 47W1954   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA                                |
| 24.37          | GO | FORMOSA    | 53000.028267/2009 | 28              | 15S3137  | 47W1954   | LDE        | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TERRA                                |
| 24.43          | GO | FORMOSA    | 53900.024628/2016 | 169             | 15S3404  | 47W1918   | EMA        | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FORMOSINHA ARCOFOR                             |
| 24.86          | GO | FORMOSA    | 53000.009825/2005 | 0               | 15S3214  | 47W2004   | RAQ        | ASSOCIACAO TV COMUNITARIA E EDUCATIVA DE FORMOSA                            |
| 24.86          | GO | FORMOSA    | 53670.000717/1998 | 4               | 15S3214  | 47W2004   | ARQDE<br>F | ASSISTENCIA SÓCIO CULTURAL EVANGÉLICA                                       |
| 25.06          | GO | FORMOSA    | 53000.055400/2004 | 28              | 15S3229  | 47W2008   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA CHAPEU DE PALHA                                      |
| 25.15          | GO | FORMOSA    | 53900.004598/2015 | 0               | 15S3343  | 47W1951   | ARQCD<br>I | ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FORMOSINHA ARCOFOR                             |
| 25.43          | GO | FORMOSA    | 53670.001669/2002 | 28              | 15S3150  | 47W2028   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL E EDUCATIVA DE FORMOSA - ACCEF |

RadCom - Relatório de Vizinhos2



## Ministério das Comunicações

### RADCOM

#### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000355722016

12/26/16 2:32 PM

Página 2 de 3

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |         |                                                                    |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                           |
| 25.49          | GO | FORMOSA    | 53000.034403/2003 | 28              | 15S3319  | 47W2010   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADANIA SOLIDARIA                         |
| 25.50          | GO | FORMOSA    | 53670.000360/1999 | 0               | 15S3258  | 47W2016   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO PRO DESENV REGIAO NORDESTE DE GOIAS                     |
| 25.53          | GO | FORMOSA    | 53000.034867/2009 | 28              | 15S3303  | 47W2016   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL EBENEZER - ARCCE |
| 25.79          | GO | FORMOSA    | 53000.035112/2009 | 28              | 15S3242  | 47W2030   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA JOVENS PELA PAZ                             |
| 25.91          | GO | FORMOSA    | 53000.050705/2008 | 28              | 15S3354  | 47W2014   | RFC     | ASSOCIACAO COMUNITARIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA (ACFAC)       |
| 26.05          | GO | FORMOSA    | 53670.000230/2000 | 28              | 15S3214  | 47W2045   | ARQDE F | ORGANIZACAO GERAL DE ASSOCIACOES DO ENTORNO DO DF                  |
| 26.22          | GO | FORMOSA    | 53900.038635/2016 | 169             | 15S3241  | 47W2045   | INAB    | INSTITUTO SOCIO ECONOMICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                |
| 26.85          | GO | FORMOSA    | 53900.036651/2016 | 169             | 15S3249  | 47W2105   | EMA     | ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE FORMOSA - ASCAF                 |
| 27.97          | GO | FORMOSA    | 53900.019067/2016 | 28              | 15S3324  | 47W2135   | ARQPO T | ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB                 |
| 27.97          | GO | FORMOSA    | 53000.008052/2009 | 28              | 15S3324  | 47W2135   | LDD     | ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB                 |
| 27.97          | GO | FORMOSA    | 53900.003872/2014 | 28              | 15S3324  | 47W2135   | ARQPO T | ASSOCIACAO PROGRESSO DO DISTRITO DO BEZERRA - APDB                 |
| 28.06          | GO | FORMOSA    | 53000.058021/2012 | 0               | 15S3316  | 47W2140   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FORMOSA - ACF                            |
| 28.06          | GO | FORMOSA    | 53900.037977/2016 | 169             | 15S3316  | 47W2140   | EMA     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FORMOSA - ACF                            |

RadCom - Relatório de Vizinhos2



## Ministério das Comunicações

### RADCOM

#### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169  
Número do Processo: 539000355722016

12/26/16 2:32 PM

Página 3 de 3

| Vizinhos        |    |            |                   |                 |          |           |        |                                                                              |
|-----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status | Entidade                                                                     |
| 28.30           | GO | FORMOSA    | 53900.012072/2016 | 0               | 15S3257  | 47W2153   | RAQ    | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS DEFENSORES AMBIENTALISTAS: VIVA A VIDA FORMOSENSE |
| 38.98           | GO | CABECEIRAS | 53670.000531/2001 | 0               | 15S4759  | 46W5542   | RAQ    | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CABECEIRAS -GO                                     |
| 39.98           | GO | CABECEIRAS | 53670.000508/2001 | 12              | 15S4824  | 46W5520   | LDE    | ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E DE RADIODIFUSAO DE CABECEIRAS (GO)        |
| 39.98           | GO | CABECEIRAS | 53500.013288/2015 | 12              | 15S4824  | 46W5520   | RREC   | ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E DE RADIODIFUSAO DE CABECEIRAS (GO)        |
| Nº de Linhas: 0 |    |            |                   |                 |          |           |        |                                                                              |

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.035572/2016 Localidade / UF: FORMOSA/GO  
Entidade: ASSOCIACAO INDEPENDENCIA DO DISTRITO DO BEZERRA - AIDB  
Aviso: 169 Canal: 0  
Endereço Sistema Irradiante: Rua Principal S/Nº - Distrito Bezerra Nº s/nº - B. CENTRO FORMOSA - GO /  
Endereço Estúdio: Rua Principal S/Nº - Distrito Bezerra Nº S/N - B. CENTRO FORMOSA - GO /  
Endereço Sede: VALENCIA Nº 56 - B. CENTRO FORMOSA - GO

### Processo

|                                           |     |
|-------------------------------------------|-----|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
|-------------------------------------------|-----|

#### 2. Dados do Transmissor

|                 |                                      |                 |            |                   |    |
|-----------------|--------------------------------------|-----------------|------------|-------------------|----|
| a. Fabricante : | Auad Correa Equipamentos Eletrônicos | b. Modelo :     | SP5025     |                   |    |
| c. Categoria :  | 2H                                   | d. Certificado: | 0680030528 | e. Potência (W) : | 25 |

#### 3. Dados do Transmissor Reserva

|                 |  |                 |  |                   |  |
|-----------------|--|-----------------|--|-------------------|--|
| a. Fabricante : |  | b. Modelo :     |  |                   |  |
| c. Categoria :  |  | d. Certificado: |  | e. Potência (W) : |  |

#### 4. Dados da Antena

|                |                                      |                  |        |                                      |
|----------------|--------------------------------------|------------------|--------|--------------------------------------|
| a. Fabricante: | Auad Correa Equipamentos Eletrônicos | b. Modelo :      | PT/0dB |                                      |
| c. Altura:     | 30,0                                 | d. Ganho Máximo: | 0      | 5. Intensidade de campo(dBu) : 89.38 |

#### 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

## DESPACHO

O processo nº 53900.035572/2016-06, da Associação Independência do Distrito do Bezerra, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Formosa/GO**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1586963) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1586985). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 26/12/2016, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1586991** e o código CRC **8CE2758B**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.035572/2016-06

SEI nº 1586991



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**DESPACHO**

Processo nº: **53900.035572/2016-06**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.035572/2016-06, de interesse da Associação Independência do Distrito do Bezerra, na localidade de Formosa / GO, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 06/01/2017, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1606976** e o código CRC **56C43095**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.035572/2016-06

SEI nº 1606976

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 353/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.035572/2016-06**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Associação Independência do Distrito do Bezerra** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa / GO, em atendimento ao Edital nº 169 - 04/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2016.

**ANÁLISE**

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 07 de junho de 2016, às folhas 01, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| REQUERENTE                                             |
| ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA DO DISTRITO DO BEZERRA - AIDB |

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| QUADRO DIRETIVO                                               |
| Raimine Inácio Ferreira Mendes - Presidente - f. 23 (1175621) |
| Danilo Vieira dos Santos - Vice-Presidente - f.24 (1175621)   |
| Edilaina Lopes Barcelo - Secretária Geral - f.25 (1175621)    |
| Deusimar Soares da Silva - 1º Tesoureiro - f.26 (1175621)     |
| Sandra de Souza Lago - 2ª Tesoureira - f.27 ( 1175621)        |

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE                                            |
| Endereço: Rua Principal S/Nº - Distrito Bezerra Nº s/nº - B. CENTRO FORMOSA - GO / FORMOSA |
| Coordenadas geográficas: 15°29'40"S de latitude e 47°06'25"W de longitude                  |

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO                                                                     |
| Endereço: Rua Principal S/Nº - Distrito Bezerra Nº s/nº - B. CENTRO FORMOSA - GO / FORMOSA |

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 17 de junho de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

| ITEM |                                                                                                                                                                                                                                                                  | ANÁLISE                                                                                  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.                                                                                 | Ok, f.2-13 (1175621) e SEI 1581447                                                       |
| 2.   | Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.                                                                        | Ok, ff.14-17 (1175621)<br>Ata de Eleição f.18-20 (1175621)                               |
| 3.   | Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                 | f. 23 (1175621)<br>f.24 (1175621)<br>f.25 (1175621)<br>f.26 (1175621)<br>f.27 ( 1175621) |
| 4.   | Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.                                                                                                                                                                    | Ok, f.32-71 (1175621), (1173504)                                                         |
| 5.   | Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC                                          | Ok, SEI 1581446                                                                          |
| 6.   | Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC. | Ok, f.1 (1175621); SEI 1480353                                                           |
| 7.   | Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.                                                                                                                                                                    | Ok, Despacho Interno CORAC SEI 1586991<br>Cota SEI 1606899                               |

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Independência do Distrito do Bezerra, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.035572/2016-06 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA  
PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º

e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.035572/2016-06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Independência do Distrito do Bezerra, com sede à Rua Valência nº 56 - Bairro Centro - Distrito de Bezerra, na localidade de Formosa / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 06/01/2017, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 14/03/2017, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 20:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1606232** e o código CRC **55CF85B7**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.035572/2016-06

SEI nº 1606232



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

**PARECER n. 00583/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.035572/2016-06**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA DO DISTRITO DO BEZERRA**

**ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**EMENTA:**

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Formosa /GO.

II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.

III – Devolução dos autos à SERAD.

**I – DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Formosa / GO, no qual a **Associação Independência do Distrito do Bezerra** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 169 - 04/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2016.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 353/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1606232), o Edital nº 169 - 04/2016 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18/04/2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 17/06/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 07/06/2016 (SEI nº 1175621).

3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no SEI 1586985 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Formosa/GO, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

5. Eis o relatório.

## II – ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 169/ - 04/2016 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18/04/2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 17/06/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 07/06/2016 (SEI nº 1175621), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (Petição SEI 1175621);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária – SEI nº 1175621 (fls. 2 a 13); SEI nº 1581447 do processo 01250.010557/2016-45;
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada – (SEI nº 1175621 fls. 14/15 e 18 a 21 e Petição SEI 1462984 do Processo 53900.059754/2016-64);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores – SEI nº 1175621 (fls. 23 a 27);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida – SEI nº 1480353;
- f) Manifestações de apoio à iniciativa – Petição SEI nº 1175621 (fls. 32/71).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu Capítulo VII (SEI nº 1581447 processo 01250.010557/2016-45) consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Petição SEI 1581445 do processo 01250.010557/2016-45); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (1581446 do processo 01250.010557/2016-45).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

13. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e

do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

14. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica 353/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1606232), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1586991), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1586963) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1586985). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*".

15. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

16. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC\_OUT SEI 1606976 constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

18. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:*

Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.....

*j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)*

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *“Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”*. É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração ***“de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990”***. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ***“e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”***, da Lei Complementar n. 64/1990 (Sei nº 1480353).

22. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

23. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

24. Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

25. Observa-se, ainda, que o estatuto social da entidade não assegura **o ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, tal como dispõe art. 40, II, da Portaria nº 4.334/2015, fazendo-se necessário **cientificar a interessada para regularizar o estatuto para que a previsão ora indicada nele se faça expressa.**

26. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

27. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (Sei 1551122), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

### III – DA CONCLUSÃO

28. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações vazadas nos itens 24 e 25 da presente manifestação, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

29. Outrossim, caso atendidas as recomendações acima, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

30. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 353/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1606232), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 22 de maio de 2017.

**Alex Bahia Ribeiro**

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900035572201606 e da chave de acesso aeac72d0

---

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 45411504 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 28-05-2017 09:53. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

**DESPACHO n. 00826/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.035572/2016-06**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA DO DISTRITO DO BEZERRA**

**ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa/GO**

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o judicioso Parecer nº 00583/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitrado.
2. Promova-se a remessa dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrendias.

Brasília, 30 de maio de 2017.

**JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria nº 5.279, de 17/11/2017

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900035572201606 e da chave de acesso aeac72d0

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 47883194 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 30-05-2017 10:27. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**  
**Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.035572/2016-06**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 30/05/2017, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1917413** e o código CRC **F0B536BB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.035572/2016-06

SEI nº 1917413

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

**DESPACHO**

Processo nº: **53900.035572/2016-06**

Referência: **Parecer 00583/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação Independência do Distrito do Bezerra**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos**

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 30/05/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1917470** e o código CRC **0415AEC2**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.035572/2016-06

SEI nº 1917470

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| Qualificação da entidade      |      |
|-------------------------------|------|
| Razão Social:                 |      |
| Nome Fantasia:                |      |
| CNPJ:                         |      |
| Endereço de Sede:             | Nº:  |
| Bairro:                       | CEP: |
| Cidade:                       | UF:  |
| Endereço eletrônico (e-mail): |      |

| Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante |                                             |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Endereço:                                                  | Nº:                                         |
| Bairro:                                                    | CEP:                                        |
| Cidade:                                                    | UF:                                         |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84):  | Latitude: ° (N/S) ‘ “<br>Longitude: ° W ‘ “ |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no D.O.U. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

|                    |                |      |
|--------------------|----------------|------|
| Nome do dirigente: |                |      |
| Cargo:             | Tit. Eleitor:  |      |
| RG:                | Órgão Emissor: | CPF: |
| Endereço:          | Nº:            |      |
| Bairro:            | CEP:           |      |
| Assinatura:        |                |      |

|                    |                |      |
|--------------------|----------------|------|
| Nome do dirigente: |                |      |
| Cargo:             | Tit. Eleitor:  |      |
| RG:                | Órgão Emissor: | CPF: |
| Endereço:          | Nº:            |      |
| Bairro:            | CEP:           |      |
| Assinatura:        |                |      |

|                              |      |
|------------------------------|------|
| Endereço de correspondência: |      |
| Bairro:                      | CEP: |
| Cidade:                      | UF:  |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b>                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);                                                                              |
| 2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;                                                                                      |
| 3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;                                                                                  |
| 4 – Ata de eleição dos <b><u>atuais dirigentes</u></b> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;                                                 |
| 5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;                                           |
| 6 – Prova de que todos os diretores são maiores;                                                                                                      |
| 7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <b><u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u></b> |

| <b><u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u></b>                     |
|-----------------------------------------------------------|
| 1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento; |
| 2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.      |

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 13561/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.035572/2016-06**

Assunto: **Constatação de Pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de requerimento da **Raimine Inacio Ferreira Mendes, Associação Independencia do Distrito do Bezerra** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Formosa / GO**.

**ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista o PARECER n. 0583/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. A entidade deverá encaminhar um novo Requerimento de Outorga (anexo) assinado por todos os dirigentes, o qual consta todas as alíneas solicitadas pela Consultoria Jurídica deste Ministério. A entidade também tem acesso ao Requerimento de Outorga por meio do sítio eletrônico: <http://www2.mcti.gov.br/index.php/espaco-do-radiodifusor/radio-comunitaria/formularios>.

II. O Estatuo Social **deverá conter expressamente** a previsão do "**ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica**" (art. 40, II da Portaria).

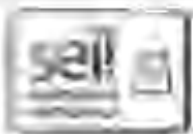
**CONCLUSÃO**

---

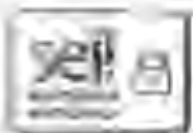
3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para

**apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 21/06/2017, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1972651** e o código CRC **225803F2**.

## Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga:

1972754

Referência: Processo nº 53900.035572/2016-06

SEI nº 1972651



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26892/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Raimine Inácio Ferreira Mendes

Representante Legal da Associação Independência do Distrito do Bezerra

Rua Prait S/N Bairro Vazante Distrito do Bezerra

73.817-000 / Formosa – GO

CNPJ nº 24.773.873/0001-03

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035572/2016-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13561/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1972777** e o código CRC **1D32B3A9**.

61. 95



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERAD/CGRC  
Ofício nº 26892/2017/SEI-MCTIC, 21/06/2017  
53900.035572/2016-06  
RAIMINE INÁCIO FERREIRA MENDES  
ASSOCIAÇÃO INDEPENDÊNCIA DO DISTRITO BEZERRA  
Rua Pralim s/nº - Vazante Distrito do Bezerra.  
73817-000 Formosa / GO



Correios  
BRASIL  
R\$ 11,16  
23.06.17 - 18.06  
AR



|                                                                                          |  |                                                                |  |           |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|--|-----------|--|
|         |  | <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b><br><b>AVIS CN07</b>                |  | <b>AR</b> |  |
| <small>1 CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO</small><br><b>1R 43565661 0 BR</b> |  |                                                                |  |           |  |
| <small>DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT</small><br><b>23 JUN 2017</b>                    |  | <small>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</small> |  |           |  |
| <small>UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT</small><br><b>AGÊNCIA MINICOM</b>           |  | <small>PREENCHER COM LETRA DE FORMA</small>                    |  |           |  |
| <small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR</small> |  |                                                                |  |           |  |
| <small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO</small>                                                   |  |                                                                |  |           |  |
| <small>CIDADE / LOCALITÉ</small>                                                         |  |                                                                |  |           |  |
| <small>UF</small>                                                                        |  |                                                                |  |           |  |
| <small>BRASIL BRESIL</small>                                                             |  |                                                                |  |           |  |

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53900.035572/2016-06**

Assunto: **Prosseguimento do processo.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.035572/2016-06, de interesse da Associação Independência do Distrito do Bezerra, na localidade de Formosa / GO, e em atendimento ao Parecer 583/2017, informamos o que se segue:

I. Foi feita Nota Técnica solicitando o envio do novo modelo de Requerimento assinado por todos os dirigentes, bem como a inclusão, no Estatuto Social, do ingresso gratuito, conforme art. 40, II da Portaria 4.334/2015.

II. Conforme protocolo 01250.038068/2017-39, foram apresentados todos os documentos solicitados, e, por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer 583/2017 que *"Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR..."*.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 28/07/2017, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2081703** e o código CRC **1D991140**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.035572/2016-06

SEI nº 2081703

## PORTARIA Nº 4230/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.035572/2016-06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Independência do Distrito do Bezerra, com sede à Rua Valência nº 56 - Bairro Centro - Distrito de Bezerra, na localidade de Formosa / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

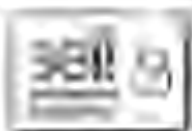
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2083116** e o código CRC **743A143C**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Independência do Distrito do Bezerra, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

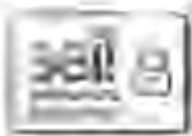
4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.035572/2016-06 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2083133** e o código CRC **C225D827**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 03/10/2017 18:31:42  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4520841  
**Data prevista de publicação:** 05/10/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias   |                              |                                      |              |                   |
|------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Sequencial | Arquivo(s)                   | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor             |
| 10210729   | ATO PORTARIA Nº 3365 Min.rtf | 548927ff555f9e00<br>9dbb02ae61e2e034 | 8,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b> |
| 10210730   | ATO PORTARIA Nº 3682 Min.rtf | f0f50cdb3e314b95<br>0d267d76655681e4 | 8,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b> |
| 10210731   | ATO PORTARIA Nº 3683 Min.rtf | 6a0c6fad18f16914<br>f7f283753762b6ab | 8,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b> |
| 10210732   | ATO PORTARIA Nº 3684 Min.rtf | 4cd2d1108740deb7<br>570b4cbaad267472 | 2,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>2,00</b>  | <b>R\$ 66,08</b>  |
| 10210733   | ATO PORTARIA Nº 3685 Min.rtf | bcf16430f0b60075<br>058776b9f2418a6e | 8,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b> |
| 10210734   | ATO PORTARIA Nº 3839 Min.rtf | d5195fd0b483afa8<br>167e6c8b6fcb103  | 8,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b> |
| 10210735   | ATO PORTARIA Nº 3842 Min.rtf | 5b36277998d03cae<br>42a148a77fe41d62 | 8,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b> |
| 10210736   | ATO PORTARIA Nº 3882 Min.rtf | 018eab6565b81d44<br>6c83601a306fc36d | 8,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b> |
| 10210737   | ATO PORTARIA Nº 4042 Min.rtf | fe75247e50305707<br>81c8efcf6295d3a7 | 8,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b> |
| 10210738   | ATO PORTARIA Nº 4043 Min.rtf | b8a5a51d763b03fb<br>d360d2ea851a3206 | 8,00         |                   |
|            | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 264,32</b> |

|                        |                              |                                      |               |                     |
|------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------|
| 10210739               | ATO PORTARIA Nº 4044 Min.rtf | 8ad683d469cf810d<br>7a2cfce4d3085837 | 8,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>   | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 10210740               | ATO PORTARIA Nº 4045 Min.rtf | 58920c96583545db<br>2ef632263ee174f8 | 8,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>   | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 10210741               | ATO PORTARIA Nº 4046 Min.rtf | b9ef3cca177da4e1<br>5d7633c091bee1a4 | 8,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>   | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 10210742               | ATO PORTARIA Nº 4058 Min.rtf | 703d9b17fec67f1d<br>4fc79d5df38015c0 | 8,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>   | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 10210743               | ATO PORTARIA Nº 4230 Min.rtf | c580e67526695e78<br>8c95deb201215847 | 8,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>   | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 10210744               | ATO PORTARIA Nº 4971 Min.rtf | 57a38ef5981b6aa8<br>b53cb06d491fe952 | 8,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>   | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 10210745               | ATO PORTARIA Nº 5072 Min.rtf | a7156dc1e9fe9bf3<br>503327f88f872cf4 | 8,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>   | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 10210746               | ATO PORTARIA Nº 5074 Min.rtf | b5ac08d624a3e8ab<br>177f5a6fe0b1d96e | 8,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>   | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 10210747               | ATO PORTARIA Nº 5418 Min.rtf | 6b12db30d7289c92<br>22450740a872be99 | 8,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>   | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 10210748               | ATO PORTARIA Nº 5425 Min.rtf | 024cac5011c6217c<br>6cd51e4a5ff57585 | 8,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>   | <b>R\$ 264,32</b>   |
| 10210749               | ATO PORTARIA Nº 5431 Min.rtf | 0f90d51d9454b465<br>c502ec32ae477b47 | 8,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>      |                                      | <b>8,00</b>   | <b>R\$ 264,32</b>   |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                              |                                      | <b>162,00</b> | <b>R\$ 5.352,48</b> |



Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 4.045-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000562/2016-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaina, com sede à CPO Assentamento Itaina, s/nº - Zona Rural, na localidade de Castelo do Piauí/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 4.046-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000766/2016-82, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CHÃ DE CRUZ, com sede à Rua do Sossego S/N, bairro Chã de Cruz, na localidade de Abreu e Lima / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 4.058-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000192/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE), com sede à Quadra 46, Casa 03, s/nº - Bairro Renascença II, na localidade de TERESINA/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 4.230-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.035572/2016-06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Independência do Distrito do Bezerra, com sede à Rua Valência nº 56 - Bairro Centro - Distrito de Bezerra, na localidade de Formosa / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 4.971-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.073494/2013-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, com sede à Rua Juvenal Batista Nº S/N - Bairro Distrito de Roldão, na localidade de Morada Nova / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.072-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.020193/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, com sede à Rua São Francisco Nº 97 - Bairro Extrema, na localidade de Grajaú / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.074-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.017724/2012-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), com sede à Rua Belo Horizonte, nº 635 - Bairro São João, na localidade de Itanhém / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz. Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.418-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002981/2014-08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à União dos Moradores e Amigos da Região Sul de Palmas, com sede à Rua T13, Quadra 16, Lote 15 Nº S/N - B. Setor Santa Fé, na localidade de Palmas / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.425-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011859/2016-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural de Canoas Quebrada, com sede à Rua Toquinho, nº 527, Bairro Canoas Quebrada, na localidade de Aracati/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 5.431-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012620/2016-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, com sede à Avenida Principal, s/nº, Bairro Fazenda Tapera, na localidade de CHORROCHO/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

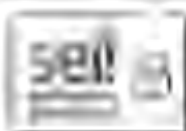
Processo nº: **53900.035572/2016-06**

Entidade: **Associação Independência do Distrito do Bezerra**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4230/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 05 de Outubro de 2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Formosa / GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n.º 53900.035572/2016-06, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2282441** e o código CRC **A03F1A75**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.035572/2016-06

SEI nº 2282441

Brasília, 23 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Independência do Distrito do Bezerra, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Formosa / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.035572/2016-06 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab***


**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANY**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

|                                             |
|---------------------------------------------|
| Presidência da República<br>CODOC/PROTOCOLO |
| 08 NOV 2017                                 |
| Hora: 15:04                                 |
| Assinatura: [assinatura]                    |

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| Nº EM     | Nº PROCESSO          | ENTIDADE INTERESSADA                                                                   |
|-----------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1062/2017 | 53000.073494/2013-31 | Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR                        |
| 1063/2017 | 53000.017724/2012-09 | Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master)                |
| 1064/2017 | 53900.023990/2016-42 | Associação Comunitária Do Povoado Km 17 De Codó - ACOPOC                               |
| 1066/2017 | 53900.073660/2015-17 | Associação Rádio Comunitária Regional FM                                               |
| 1068/2017 | 53900.011859/2016-32 | Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada                                    |
| 1069/2017 | 53900.001063/2016-71 | Associação Comunitária De Radiodifusão                                                 |
| 1070/2017 | 53900.000562/2016-41 | Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna                     |
| 1071/2017 | 53900.012620/2016-80 | Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM                            |
| 1072/2017 | 53900.025538/2016-15 | Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE                                               |
| 1074/2017 | 53000.002981/2014-08 | União dos Moradores E Amigos da Região Sul de Palmas (rádio Comunitária San Carlos Fm) |
| 1079/2017 | 53900.019318/2016-52 | Associação Rádio Comunitária Cocal FM                                                  |
| 1083/2017 | 53900.023982/2016-04 | Associação Protetora Do Bairro Do Olho D'água - APROBOD                                |
| 1084/2017 | 53900.020193/2016-11 | Associação Comunitária De Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE         |
| 1085/2017 | 53900.001088/2016-75 | Associação Comunitária de Radiodifusão E Cultura dos Assentamentos da Puba             |
| 1086/2017 | 53900.000766/2016-82 | Associação Comunitária E Cultural De Chã de Cruz                                       |
| 1087/2017 | 53900.006998/2016-44 | ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional                                  |
| 1088/2017 | 53900.000818/2016-11 | Associação Comunitária de Comunicação E Cultural de Nossa Senhora do Ó                 |
| 1089/2017 | 53900.000192/2016-42 | Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECORE)         |
| 1090/2017 | 53900.035572/2016-06 | Associação Independência do Distrito do Bezerra                                        |
| 1091/2017 | 53900.001090/2016-44 | Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista                           |

Atenciosamente,

**MARACI MENDES DE SANT'ANA**  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 26/10/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2334467** e o código CRC **E827FC57**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2334467

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.035572/2016-06**  
**Referência: Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 09/11/2017, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2374276** e o código CRC **9B39AFC2**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.035572/2016-06

SEI nº 2374276